SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2014
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 019/2014,** cujo objeto é aquisição de **Aduelas em Concreto Armado Pré-fabricado**, proveniente do Processo Administrativo 0636/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	0636/SEMOB/2014;
04	Objeto	Aquisição de **Aduelas em Concreto Armado Pré-fabricado**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras.
06	Vencedor	**M.R.C. Construções Eireli – ME;**
07	Valor Adjudicado	R$ **28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais);
08	CNPJ/MF	**18.419.723/0001-95;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Maio de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C9B4D926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 09/05/2014 um **Pedido de Licença Previa,** para Construção de Uma Ponte em Madeira com extensão de 30,00m, na Linha C – 85, Travessão B – 30 sobre o rio Massangana na área rural do Município de Alto Paraíso.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D6255AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2014

Nº 133/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **DANIEL VICENTE TEIXEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 746.759/SSP/RO e do CPF sob nº 207.601.831-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento Administrativo Distrital (Dist. Tancredópolis), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3D281F27

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 181/2014

Nº 181/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ANA PEREIRA DE MELO TAVARES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1.288.384/SESDC/RO e do CPF sob nº 991.007.462-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D0AB0985

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 002/2014 DA PORTARIA Nº 155/2014

ERRATA Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação nº 155/GAB/2014 datada de 22/04/2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura municipal de Alvorada do Oeste.

Fica alterado para:

Vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura municipal de Alvorada do Oeste.

ALVORADA DO OESTE 06 DE MAIO DE 2014

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:011CB996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 054 de 07 de maio de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, Assessor Especial I, Matrícula n°. 9370-0, subordinado a SEMSAU, Estimativo para despesas do Cartão Corporativo que objetiva suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no período compreendido entre os meses de Maio a Novembro de 2014, nos seguintes limites globais de **R$ 12.000,00 (doze mil) reais** para despesas com Material de Consumo; **R$ 12.000,00 (doze mil) reais** para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil) reais** para despesas com Material de Consumo e **R$ 2.000,00 (dois mil) reais** para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, totalizando **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) reais**.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, na Programação: **Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes Elementos de Despesas e seus respectivos limites financeiros mensais:**
I - 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo), R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 3.3.90.39.00.00 (Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica), R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O período de aplicação do Cartão Corporativo será de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento do numerário, devendo a prestação de contas com a comprovação dos gastos efetuados ocorrer até o 10º (décimo) dia que se seguir, contado esse prazo a partir do último dia do período de aplicação, devendo ser observados os termos dos Decretos n. 10.260/2013 e 10.411/2014.
Art. 3º - A liberação da segunda parcela será condicionada a prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente.

Art. 4º - Definir que o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 5º - Definir ainda, que a prestação de contas, decorrente deste Cartão Corporativo, depois de analisada e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria Geral do Município, será aprovada e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art.6º - O prazo de vigência desta Portaria será de 07/05/2014 a 07/11/2014.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6B79D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11412/2011.

Celebrado: 15.04.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **LABORATORIO PARANÁ LTDA.**
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº035/2011. Do Valor: R$: 54.336,72 (cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Do prazo: 04 (quatro) meses. Processo administrativo 11412/2011**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 09 de Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:23FB1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2014 PROCESSO N° 3000/FUNCEL2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, sendo o valor estimado desta licitação é de R$

15.925,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 040/FUNCEL/2014, às fls. 14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 057FUNCEL/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2014 até às 09h00min. do dia 22/05/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 22/05/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:477D8F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.851/SEMOSP/14, TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/PMA/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, através do Processo Administrativo nº 3.851/SEMOSP/14, a LICITAÇÃO, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS e o tipo de licitação menor preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de complementação e de construção de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Madre Cristina no Município de Ariquemes/RO**, conforme especificações neste Edital e seus anexos. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. Os envelopes das habilitações, bem, como das propostas serão recebidos no dia 03.06.2014, às 09h:00min, na sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro, sito a Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes- RO. O Edital na integra e seus anexos estão disponíveis no site**:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Ariquemes, 09 de maio de 2014.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:A954A1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2014 PROCESSO N° 3667/FUNCEL/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS DE ARIQUEMES, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES NA VIII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA EM VILHENA. OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 01 A 13 DE AGOSTO DE 2014, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 17.867,86, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 029/FUNCEL/2014, às fls. 37/40. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 067FUNCEL/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2014 até às 10h30min. do dia 22/05/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h35min do dia 22/05/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:3142F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2014 PROCESSO N° 4019/SEMPOG/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.173,54, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 064/SEMPOG/2014, às fls. 15. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 069/SEMPOG/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2014 até às 12h40min. do dia 22/05/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 12h45min do dia 22/05/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FCA139B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-412/2014/SEMUSA

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da

licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/2014/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01-412/2014/SEMUSA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde do setor 04, no município de Buritis/RO.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 444.384,40** (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DE ABERTURA: **27 de Maio 2014,** às **08h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 09 de Maio de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9D7F8750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-549/2014/SEMUSA

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **004/2014/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01-549/2014/SEMUSA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Reforma do Posto de Saúde Central e Laboratório Municipal, no município de Buritis/RO.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 368.565,13** (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). DATA DE ABERTURA: **28 de Maio 2014,** às **08h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 09 de Maio de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:A1131477

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de: **ADEMERCIO FOGAÇA,** a proposta no valor de **R$ 1.683,50 (Mil seicentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), e em favor de: ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, no valor de R$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais), e em favor de: AMAZIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no valor de R$ 681,50(Seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), e em favor de: ANTONIO RODRIGUES VILARIM, no valor de R$ 114,70 (Cento e quatorze reais e setenta centavos), e em favor de: ECIR NOVAES DOS SANTOS,no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), e em favor de: GILSON BERNALDO MAGALHÃES, no valor de R$ 1.203,67 (Mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), e em favor de: VALDIRENE FERREIRA SUAVE, no valor de R$ 489,99 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 035/CPLMS/2014/,** através do Processo Administrativo de **nº 1-391/SEMECE/2014**, de acordo com o disposto, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,com artigo 27, § 1º incisos I, II, III e V da baseado na Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 Junho de 2013, artigo 24 posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E3D884DD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de: **ADEMERCIO FOGAÇA,** a proposta no valor de **R$ 712,25 (Setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e em favor de: ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, no valor de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais), e em favor de: AMAZIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no valor de R$ 287,10(Duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e em favor de: ANTONIO RODRIGUES VILARIM, no valor de R$ 52,70 (Cinquenta e dois reais e setenta centavos), e em favor de: ECIR NOVAES DOS SANTOS,no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), e em favor de: GILSON BERNALDO MAGALHÃES, no valor de R$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e em favor de: VALDIRENE FERREIRA SUAVE, no valor de R$ 201,93 (Duzentos e um reais e noventa e três centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 036/CPLMS/2014/,** através do Processo Administrativo de **nº 1-390/SEMECE/2014**, de acordo com o disposto, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,com artigo 27, § 1º incisos I, II, III e V da baseado na Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 Junho de 2013, artigo 24 posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:ADB65C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-B/PMB/2011

PROCESSO Nº: 783
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: J.G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
VIGÊNCIA: 23.11.2014

PUBLICADO NO MURAL: 26.03.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:945580C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 01/2014

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por CONCORRENCIA PÚBLICA sob o nº 001/14, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 30.700 (Trinta mil e setecentos) metros DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CABIXI/RO, NOS SEGUINTES TRECHO: LINHA 10 - TRECHO: 1º PARA 2º EIXO - DISTRITO DE ESTRELA, LINHA 10 - TRECHO: ENTRE LINHA ZERO EIXO E LINHA 1.º EIXO - PROX. DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Indireta, Processo Administrativo nº. 462/2014, Fonte de Recursos: Convênio 782279/2012/MAPA/CAIXA Unidade Orçamentária 0300 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 1.051 – Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio, - 1.052 – Recuperação de Estradas Vicinais - Contrapartida, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais). Seção de Abertura às 09:00 horas do dia 11 de Junho 2014, na Prefeitura Municipal de Cabixi-RO na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 15/05/2014 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 09 de Maio de 2014.

VALDINEI ANTUNES CARBONERA
Presidente da CPL
Dec.Nº046/2014

Publicado por:
Valdinei Antunes Carbonera
Código Identificador:DC0E25AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2014** de **17 de Abril de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 0350/2014,** que tem por objetivo: **Contratação de empresa para fornecimentos de peças e serviços especializados em mecânica para manutenção preventiva e corretiva, para o atendimento das máquinas: Pá Carregadeira WA-180 Komatsu e Pá Carregadeira 55 Michigan pertencente a COMOSP,** conforme memorando de solicitação **nº 061/2014-COMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP .....R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), valor total dos lotes 03 e 04.

S&G. COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME .....R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 07 de Maio de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:9F590094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014

PROCESSO Nº 053/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Canoff & Vieira LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (pão para cachorro quente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: O início da execução será a contar da data da assinatura do contrato, tendo como termino o dia 31 de dezembro de 2014.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R$ 5.699,40 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 2.000,00
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 1.500,00
2.034 – Manutenção Casa do Abrigo a Menores
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 600,00
2.053 - Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 1.600,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 14/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F15BFDC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

PROCESSO Nº 162/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Gilson Monteiro da Silva-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício, visando atender as necessidades do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 22.633,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Reserva Orçamentária: R$ 12.108,86 - 3.038 – Ações Educ. a Famílias de Criança de ate 6 anos e Apoio ao Idoso; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Reserva Orçamentária: R$ 11.000,00 - 2.053 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz – CEMURF; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Reserva Orçamentária: R$ 5.000,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 16/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7AC6F2C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2014

PROCESSO Nº 263/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Supermercado Castello Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de cama mesa e banho) lotes 01 e 02, visando atender as necessidades da SEMEC e SEMUSA.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito reais e novecentos centavos), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 29.798,84
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 63.109,84
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade - MAC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 48.823,22
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 7.228,24
33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 1.100,85
2.024 – Ações do Programa Nacional p/ Hospital de Pequeno Porte-HPP
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 41.283,10
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 21.324,6.5
2.031 – Ações de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 1.934,56
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 22,22
33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 217,00
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 1.219,50
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 22/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

SUPERMERCADO CASTELLO LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:65B48A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO Nº 263/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Manoel Ortis Neto & Cia Ltda - Me.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de cama mesa e banho) lote 03, visando atender as necessidades da SEMEC e SEMUSA.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 29.798,84
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 63.109,84
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade - MAC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 48.823,22
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 7.228,24

33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 1.100,85
2.024 – Ações do Programa Nacional p/ Hospital de Pequeno Porte-HPP
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 41.283,10
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 21.324,6.5
2.031 – Ações de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 1.934,56
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 22,22
33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 217,00
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 1.219,50
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 22/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MANOEL ORTIS NETO & CIA LTDA - ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:1B8EA39F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO Nº 263/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Gilson Monteiro da Silva-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de cama mesa e banho) lotes 04 e 05, visando atender as necessidades da SEMEC e SEMUSA.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.989,00 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 29.798,84
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 63.109,84
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade - MAC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 48.823,22
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 7.228,24
33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 1.100,85
2.024 – Ações do Programa Nacional p/ Hospital de Pequeno Porte-HPP
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 41.283,10
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 21.324,6.5
2.031 – Ações de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Reserva Orçamentária: R$ 1.934,56
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Reserva Orçamentária: R$ 22,22
33.90.30.26 – Material de Elétrico e Eletrônico
Reserva Orçamentária: R$ 217,00
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
Reserva Orçamentária: R$ 1.219,50
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 22/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:57F72235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014

PROCESSO Nº 116/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Ajucel Informática Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento e uso dos sistemas de informática.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 153.250,00 (cento e cinqüenta e três mil duzentos e cinqüenta reais), para ao prestação dos serviços.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração e Fazenda
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 169.000,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 22/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:EE2CF88F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 037/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 037/2014 que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de consumo(material de limpeza) destinado a secretaria de ação social,** que teve como vencedor as seguintes empresas:

Fornecedor: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50**
VALOR TOTAL R$ **3.845,01 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo);**
Fornecedor: **MERCADO GIRASSOL LTDA ME – 10.816.242/0001-01.**
VALOR TOTAL R$ **2.597,21 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).**
TOTAL GERAL: R$ 6.442,22 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Cacaulândia – RO, 09 de maio de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:A022F985

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 032/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 032/2014 que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de consumo(material de expediente) destinado a secretaria de educação,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **FARONI & SANTOS LTDA - ME – 10.007.347/0001-59**
VALOR TOTAL R$ **3.075,55 (três mil e setenta e cinco reias e cinquenta e cinco centavos);**
Fornecedor: **JOSÉ PEREIRA JUNIOR – 13.009.767/0001-23.**
VALOR TOTAL R$ **1.992,34 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – 04.425.681/0001-50.**
VALOR TOTAL R$ **2.176,40 (dois mil centos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**
Fornecedor: **V. L. PASSARELA FARONI EPP – 05.700.441/0001-10.**
VALOR TOTAL R$ **7.833,68 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**
TOTAL GERAL: R$ 15.077,97 (quinze mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Cacaulândia – RO, 09 de maio de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:AE13C5A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N º 12 DE 06 DE MAIO DE 2014

Cacoal, 07 de Maio de 2014. Ref. - Aprovação do Plano de Ação de 2014 para o CO-Financiamento dos Serviços Ofertados pelo Governo Federal / Sistema único da Assistência Social. ERRATA Nº. 01/14 A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, INFORMA que houve o seguinte erro de digitação no que tange a data da reunião.Onde se lê: Considerando a reunião Ordinária realizada em 30 de Abril de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro Cacoal-RO. Leia se: Considerando a reunião Ordinária realizada em 25 de Abril de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158 centro, Cacoal-RO. Permanecem inalteradas e válidas todas os artigos outras informações referente à resolução de nº 12 de 06 de Maio de 2014.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E4B42ED8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 001-2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO.PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2013 PROCESSO: 2419/GLOBAL/2014. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 001//2014, conforme Pregão nº 203/2013 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EMPRESA BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Itens: 69,125,172,173,174,180,183,219,270,282,298,299,335,343,413,416,434,
436,454,455,485,488,507,516,517,518,527,549,559,588,649,654,791,844. Totalizando o valor de R$42.820,50 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos) Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –RO, 09 de Maio de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:53F866C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, para Obra de Reforma e Ampliação do Serviço de Atendimento Especializado. Localizado na Avenida Belo Horizonte com Av. Rio de Janeiro, Lote 01, Quadra 44, Setor 04, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

Cacoal, 08 de maio de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:47563001

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 094/SUPEL/13. PROC. 3092/GLOBAL/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R$ 351.290,80 PROPONENTES: CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/ OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados

pela SUPEL no processo 3092/GLOBAL/2013 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 094/SUPEL/13. em favor das empresas: CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 27, 30 e 31 no valor global de R$ 24.997,00; DISTRIBUIDORA RECORD, vencedora dos itens 05, 10, 11, 13, 19, 20, 25, 28 e 29 no valor global de R$ 169.118,80; DNISE T PETRY vencedora dos itens 14 e 15 no valor global de R$ 53.950,00; PROLUX ILUMINAÇÃO, vencedora dos itens 21 e 22 no valor global de R$ 46.725,00;TAKT GTN IND. Vencedora dos itens 26 e 32 no valor global de 56.500,00, perfazendo o valor total de R$ 351.290,80.

Cacoal-RO, 21 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D01DCCB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 024/PMC/13

PROC.661/Global/2013 Vol. II
COMPROMITENTE: SEMOSP COMPROMISSARIA: EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO OBJETO: Aditivar o item 02 da Ata de Registro de Preço n.º 036/2013. DO VALOR: 25.158,00 DATA: 28/04/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:16BA5D41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 203/2013/SEMUS-REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/14/SEMUS PROCESSO: 473/2013/SEMUS ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROC.: 2419/GLOBAL/2014 PROPONENTE: BIOCAL COMÉRCIO E REP. LTDA, ganhadora dos itens 69, 125, 172, 173, 174, 180, 183, 219, 270, 282, 298, 299, 335, 343, 413, 416, 434, 436, 454, 455, 485, 488, 507, 516, 517, 518, 527, 549, 559, 588, 649, 654, 791 e 844, no valor de R$ 342.820,50 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013 E ART. 2º DO DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 342.820,50

Cacoal-RO, 09 de maio de 2014

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6D143078

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.246/PMC/2014. DISPÕE

SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais.Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2437/ORD/14	JEAN RODRIGO ZANETTE NOVAKOWSKI	982.843.202-15	ZELADOR
2342/ORD/14	ELIAS SAULO CEZAR (DEFICIENTE)	925.235.952-49	ZELADOR
2375/ORD/14	TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	025.428.752-27	MERENDEIRO
2376/ORD/14	JHENNEFFER COSTA GOMES	028.432.952-54	ZELADOR
2402/ORD/14	ELIANE REGINA MARTINS	011.951.371-41	MERENDEIRO
2403/ORD/14	GLACIANE PURIFICAÇÃO SANTANA	017.281.712-96	MERENDEIRO
2404/ORD/14	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	005.621.832-05	ZELADOR
2405/ORD/14	JÉSSICA FRANÇA PORTO	015.406.412-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2454/ORD/14	REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO	607.046.592-04	MEDICO CLINICO GERAL - GENERALISTA

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de Maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:02247892

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.245/PMC/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais.Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2339/ORD/14	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	009.536.212-60	MERENDEIRA
2240/ORD/14	BRUNA CAROLINA FIDELIS DE SOUZA	026.423.152-07	MERENDEIRA
2341/ORD/14	RAQUEL NUNES HOLANDA	894.687.672-72	ENFERMEIRA
22343/ORD/14	JOSE APARECIDO ROQUE	584.440.412-20	ZELADOR
2344/ORD/14	RONILSON ROCHA	776.549.942-49	Técnico de Segurança no Trabalho

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 88 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:65700536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PMC/14 PROC. 4792/ORDINÁRIO/2013.

CONTRATANTE: SEMAGRI. CONTRATADA: V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus. VALOR: R$ 95.000,00. DATA: 08/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0BCB2723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PMC/14 PROC. 4792/ORDINÁRIO/2013.

CONTRATANTE: SEMAGRI. CONTRATADA: JOSÉ DONIZETE PICOLLI-ME OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola. VALOR: R$ 8.500,00. DATA: 08/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C1D61F4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.247/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes (servidor de aplicação e de bacup), serviço de implantação com conversão de dados e treinamento de software, manutenção das atividades rotineiras e firmar convênio de cooperação com o Corpo de Bombeiros.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 313.000,00(trezentos e treze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0002.2.0013		Atendim. Serv. Admin. - SEMAD		28.843.0000.0.0028		Amort Encar. Financ. Divida Contratada	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
43	3.3.50.41.00	Contribuições	30.500,00	112	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	313.000,00
48	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	110.000,00				
04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD					
01.00.00		Recursos Ordinários					
55	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	102.500,00				
56	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00				
TOTAL							313.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E6F49569

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ESTIMATIVO: 006/AMEC/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/SUPEL/2014

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS - ALA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Arbitragem. DO VALOR ESTIMATIVO: R$ 155.378,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0025.2.0131
ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

Cacoal, 11 de abril de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC1042A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 012/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 240/SAAE/2013. PROCESSO:Nº 112/2013. OBJETO: Futura e Possível Aquisição de Material Químico. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**:PLURIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ**16.330.110/0001-51.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 1.400,00.Obs.: A íntegra da Ata n° 012/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de maio de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:C5725B58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 013/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 240/SAAE/2013. PROCESSO:Nº 112/2013. OBJETO: Futura e Possível Aquisição de Material Químico. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**:BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, CNPJ**12.884.672/0004-39.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 10.000,00.Obs.: A íntegra da Ata n° 013/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de maio de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:5D3D4CA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 015/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 007/SAAE/2014. PROCESSO:Nº 014/2014. OBJETO: Futura e Possível Aquisição de Material Hidráulico. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**:C. E. MACEDO E CIA LTDA - ME, **CNPJ**07.965.552-0001-83.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 3,02; Item 02 – R$ 0,26; Item 03 – R$ 0,30; Item 04 – R$ 0,15; Item 05 – R$ 0,33; Item 06 – R$ 15,72;Item 07 – R$ 0,22; Item 08 – R$ 3,10; Item 09 – R$ 4,85; Item 10 – R$ 5,20; Item 11 – R$ 3,84; Item 12 – R$ 13,00; Item 13 – R$ 8,00; Item 14 – R$ 8,00; Item 15 – R$ 0,70; Item 16 – R$ 0,80; Item 17 – R$ 0,64; Item 18 – R$ 0,20; Item 19 – R$ 0,25; Item 20 – R$ 6,10; Item 21 – R$ 10,00; Item 22 – R$ 16,40; Item 23 – R$ 5,00; Item 24 – R$ 10,00; Item 25 – R$ 0,62; Item 26 – R$ 0,40; Item 27 – R$ 0,50; Item 28 – R$ 0,50; Item 29 – R$ 0,25; Item 30 – R$ 3,48; Item 31 – R$ 3,66; Item 32 – R$ 3,00; Item 33 – R$ 0,31; Item 34 – R$ 33,81; Item 35 – R$ 3,66; Item 32 – R$ 3,00; Item 33 – R$ 0,31; Item 34 – R$ 33,81. Obs.: A íntegra da Ata n° 015/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de maio de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:66EEE766

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 016/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 007/SAAE/2014. PROCESSO:Nº 014/2014. OBJETO: Futura e Possível Aquisição de Material Hidráulico. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, **CNPJ**14.811.618/0001-46.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 113,21; Item 02 – R$ 168,51; Item 03 – R$ 302,14; Item 04 – R$ 779,00; Item 05 – R$ 2,02; Item 06 – R$ 113,60;Item 07 – R$ 6,17; Item 08 – R$ 34,00; Item 09 – R$ 69,60; Item 10 – R$ 9,00; Item 11 – R$ 16,80; Item 12 – R$ 54,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 016/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de maio de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:B82C7DEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 019/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 007/SAAE/2014. PROCESSO:Nº 014/2014. OBJETO: Futura e Possível Aquisição de Material Hidráulico. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**SAGA MEDIÇÃO LTDA, **CNPJ**08.026.075/0001-53.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 45,99. Obs.: A íntegra da Ata n° 019/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de maio de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:B7BE20F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2014

Processo nº301/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: aquisição de peças para pá carregadeira e para Motoniveladora.
Valor Total:R$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo ; Reduzido: 112
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas:
ANDRADE E ANDRADE MAQ E PEÇAS PESADAS S/A. CNPJ:05.632.699/0001-26
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Maio de 2014.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 09/05/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:BBB90BBE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 84

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n.

84/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO V | Nº 1174 de 08 de Abril de 2014, página 09:

ONDE SE LÊ:
"Forma de Pagamento: Em ate 30 (quinze) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade."

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
"Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade."

Campo Novo de Rondônia, 09 de Maio de 2014.

SOLANGE DOS SANTOS INACIO
Diretora DCCF

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:D915CD2C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 85

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 85/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO V | Nº 1175 de 09 de Abril de 2014, página 16:

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

Campo Novo de Rondônia, 09 de Maio de 2014.

SOLANGE DOS SANTOS INACIO
Diretora DCCF

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:91020445

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 05 DE MAIO DE 2014

Exonera o servidor Genivaldo Camilo da Costa do cargo de Gerente de Unidade de Captação de Recursos e Convênios e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA,** do cargo de Gerente de Unidade de Captação de Recursos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3DB1F4D7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação–CPL:
Presidente – Genivaldo Camilo da Costa
Membro – Átila Santos Silva.
Membro – Leila dos Santos Inácio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 051/2014, de 05 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BD67C3D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 06 DE MAIO DE 2014

Nomeia o servidor Euzimar Santos Filgueiras para ocupar cargo de Contador Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS,** CPF 692.356.192-20 e RG 728.209 SSP/RO, para ocupar o cargo de Contador Geral no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:01A08767

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2014

Exonera a servidora Marineide Tomaz dos Santos do cargo de Contadora Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** do cargo de Contadora Geral no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:277E005B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 041/GP/2014

De 09 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor EUZÉBIO LOPES NOVAIS - Secretário Municipal de Educação, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
PROJ/ATIV.:2023 - Manutenção das Atividades Programa Apoio e Manut. Ens. Fund.
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:65C2C6CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 368/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **368/SEMUC/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
Cotação: 02/ Item: 01, 02, 03
EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES
Material de Consumo (Alimentação Preparada – Descartáveis)
Valor Contratado R$: 7.981,50 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.981,50 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32F83F5F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 369/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **369/SEMUC/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

F. A. BARBOSA DA SILVA – ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02
EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES
Material de Consumo (Material de Decoração)
Valor Contratado R$: 400,00 (Quatrocentos reais)

TOTAL GERAL R$: 400,00 (Quatrocentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9F31C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 416

416 DE 10 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educaçao e Esporte-SEMEDE.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora LIDIANE TAVARES FAÇANHA cad. Nº. 4143, Cargo De Auxiliar Administrativo para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/02/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:345A77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 417

Nº 417 DE 10 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **VANESKA RODRIGUES MARQUES,** cad**.** 5006, do Cargo efetivo Professora de Língua Portuguesa 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da SEMED, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 05/05/2014 a 31/10/2014, devendo retornar no dia 03/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/05/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:809FDD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº418

418 DE 10 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 597 de 05 de outubro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor**MARIO FERREIRA DA SILVA** para exercero Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE-1.2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/05/2014.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F48BDAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 419

Nº 419 DE 10 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da portaria nº 251 de 04/06/2012, para o trato de assuntos particulares servidor (a) **EVA BRUNA GONÇALVES DE SOUZA**, cadastro nº. 5138 do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, nomeado (a) conforme Termo de Posse de 23/01/2008, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:785B2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 420

420 DE 10 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA cad. Nº. 5885 Cargo Chefe de Gabinete para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0157E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 422

DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor (a)**LUIZ CARLOS VIEIRA CAD. 9188** do cargo comissionado de Diretor Executivo de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:533EC0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 423

DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor (a)**LUIZ CARLOS VIEIRA CAD. 9188** do cargo comissionado de Diretor Executivo de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5786391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 424

DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da portaria nº 1106 de 28/10/2013, para o trato de assuntos particulares do servidor (a) **MANOEL BORGES TRINDADE**, cadastro nº. 4361, cargo efetivo de Agente de Vigilância, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 16/04/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMED , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3731E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 976/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social). Processo Administrativo nº **530/2014.** Data para recebimento de proposta: **08 de maio de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: 22 **de maio de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **22 de maio de 2014** a partir das **08:15;** data de inicio da sessão pública: **22 de maio de 2014** as **08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de maio de 2014

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:53692257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 9/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** na forma indireta, Processo nº **440/2014** nos termos da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores, para atender a SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil, Realizando o Serviço de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Municipal Getúlio Vargas, Localizada na Zona Rural (Distrito – Novo Colorado), Município de Colorado do Oeste/RO, á Linha 6, Esquina, com 2ª Eixo. S**essão pública: **28/05/2014**, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 09 de Maio de 2014

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C925271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS TITULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014 DA ZONA RURAL – PEDAGOGIA

A Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014,
Considerando os critérios do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMCO/2014 previstos nos itens 2.3.2 e 7.2.
Torna de conhecimento público a lista de candidatos classificados para o cargo de professor da educação básica da zona rural, EXCLUINDO o nome da candidata LEILA MEDEIROS ANACLETO, nesta lista em 24º lugar, indevidamente classificada por equívoco na avaliação dos títulos.
O nome da candidata em questão consta na lista dos DESCLASSIFICADOS em virtude do descumprimento aos itens 2.3.2 e 7.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMCO/2014.
A presidente da Comissão informa, ainda, que pelo motivo da desclassificação da candidata LEILA MEDEIROS ANACLETO, a candidata JULIANA BARBOSA SALES, passará a ocupar a 24ª posição.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS TITULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014
ZONA RURAL – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	PÓS/HORAS	DESEMPATE	LOCAL
1ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	50	620H - 500H	*****	RURAL
2ª	DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL	42.5	400H	*****	RURAL
3ª	SILVANA COSTA GOMES	40	400H	*****	RURAL
4ª	VALDIRENE ALBINO MOREIRA KRUGER	37.5	440H	*****	RURAL
5ª	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	35	490H	*****	RURAL
6ª	VANUZIRENE FERREIRA MELO	35	00	10/03/1975	RURAL
7ª	GRASSIELE SALES ALVES	35	00	15/10/1981	RURAL
8º	ELIAS FIRME DA SILVA	35	00	06/09/1983	RURAL
9ª	ELISA RODRIGUES DE MIRANDA	35	00	02/06/1984	RURAL
10ª	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	00	30/07/1986	RURAL
11ª	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	35	00	01/10/1989	RURAL
12ª	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	00	20/02/1990	RURAL
13ª	BERENICE ANTÔNIO DA SILVA COSTA	32.5	00	11/10/1978	RURAL
14ª	MANOEL MARINHO DA SILVA	32.5	00	06/05/1984	RURAL
15º	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	32.5	00	06/02/1987	RURAL
16ª	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	32.5	00	03/10/1989	RURAL
17ª	DAIANY PERES TRINDADE	32.5	00	17/12/1989	RURAL
18ª	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	32.5	00	16/08/1990	RURAL
19ª	EMILIANA PAULINA DA SILVA	30	00	09/10/1975	RURAL
20ª	SIMONE ROSSATO DA LUZ SEVERO	30	00	27/03/1987	RURAL
21ª	ADRIANA DA CRUZ ZANOL	30	00	26/10/1988	RURAL
22ª	NÚBIA SALES DE CARVALHO RIBEIRO	30	00	06/07/1992	RURAL
23ª	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	25	00	22/02/79	RURAL
24ª	JULIANA BARBOSA SALES	25	00	18/10/1991	RURAL

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:15577740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e serviços para os veículos ônibus, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 92.902,31. Proc. Admin. nº 065/04/2014, que será realizada no dia 22/05/2014, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D020D05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços topográficos no Município de Gov. Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde, o valor estimado para contratação e de R$ 32.333,33. Proc. Admin. nº 374/02/2014, que será realizada no dia 22/05/2014, às 15h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FBDF7740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos , o valor estimado R$ 11.670,11. Proc. Admin. nº 395/06/2014, que será realizada no dia 23/05/2014, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D6DAAECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/CPL/2014

Objeto: Aquisição de materiais gráficos (Folder, banner, adesivos e outros), o valor estimado e de R$ 31.385,35. Proc. Admin. nº 142/011/2014, que será realizada no dia 23/05/2014, às 10h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E846BE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e serviços(motocicleta), o valor estimado e de R$ 396,00. Proc. Admin. nº 304/02/2014, que será realizada no dia 23/05/2014, às 11h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:967FE787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de remendo de pneus, o valor estimado e de R$ 19.519,67. Proc. Admin. nº 067/04/2014, que será realizada no dia 23/05/2014, às 12h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0BFC595D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.660/04/2014
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 01 (um) veículo- ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, pertencente à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC).
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EMPENHO GLOBAL N°: 247
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
DATA DO CONTRATO: 09/05/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 09/05/2014
MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº. 003/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C2DC417C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/GP/2014-CONTRATO N°.002/GP/2014

CONTRATO N°.002/GP/2014
PROCESSO N°.219/SEMEC/2014
ERRATA N°.001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, por meio de sua Excelentíssima Prefeita Municipal senhora MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, no uso de suas atribuições em decorrência do contrato n°.002/GP/2014, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, na minuta de contrato e no projeto básico, que é parte integrante deste edital, disponibilizando 13 (treze) veículos ônibus. Os veículos serão do tipo Ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, que devera ter motorista à disposição, monitores e estar abastecido para efetuar traslados, os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, ou seja, de utilização dos veículos, em perfeitas condições uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural que estejam matriculados na rede

publica de ensino no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos de propriedade da empresa licitante ou que esteja em sua posse legal, arrendamento mercantil (leasing), oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, para manutenção das atividades da SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos**, distribuídos em 01 (um) lote a contar da assinatura do contrato, os serviços serão executados Conforme as necessidades da contratante de acordo com o estabelecido no edital. Nos termos do Processo Administrativo nº. 864/SEMEC /2013 e 219/SEMEC/2014, sendo assim a mesma torna pública e oficializa a presente **"ERRATA"** ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:
Altera parte da CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO do contrato em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se Lê: No decorrer de 200 (duzentos) dias letivos; Leia se 50 (cinquenta) dias letivos.

Altera parte da CLÁUSULA SEGUNDA-DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Onde se Lê: Por um período de 200 (duzentos) dias letivos; Leia se 50 (cinquenta) dias letivos.

Altera parte da CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA:
Onde se Lê: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é 200 (duzentos) dias letivos; Leia se 50 (cinquenta) dias letivos.

Ficando a presente errata aqui descriminada, sendo parte do contrato n°.002/GP/2014.

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente Termo de Errata em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Maio de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita municipal
Contratante

JACSON DE MELO PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3FE6D171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014-
CONTRATO N°.002/GP/2014

PROCESSO N°.219/SEMEC/2014

CONTRATO N°. 002/GP/2014

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/GP/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E PELA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO: A SUPRESÃO DE QUILÔMETROS RODADOS PELOS VEÍCULOS DA EMPRESA ACIMA CITADA, CONTRATADA PARA REALIZAR O TRASPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DURANTE 50 (CINQUENTA) DIAS LETIVOS".

Aos (08) dias do mês de Maio do ano de (2014) o Município de Governador Jorge Teixeira Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 63.761.944/0001-00, situada a Avenida Pedras Branca, 2673, Governador Jorge Teixeira, representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa a **EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.769.835/0001-24, localizada na Rua Américo Vespúcio, n°.4162, Bairro Jardim dos Estados, Município Jaru, representada pelo Sr. **JACSON DE MELO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º MG-15.476.376 PCE/MG e CPF n.º. 840.642.852-04, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **termo aditivo de Supressão** ao contrato n.º 002/GP/2014, instruído na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira em 17/02/2014 (Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quatorze), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO de 120,90** km diários, rodados diariamente em dias letivos do valor estabelecido no contrato firmado entre as partes em 17/02/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda- Do local e Forma de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 393.588,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 8,18% (Oito vírgula Dezoito por Cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo retroagem ao dia de 24/04/2014, para que não aja interrupção na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal, exarada na Comunicação Interna n°. 172/SEMEC/2014, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, EM 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

JACSON DE MELO PEREIRA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: RG:

_____
CPF: RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7B100F1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.826/08/2013
OBJETO: tem por objeto a Aquisição de equipamento agrícola (Perfurador de solo) tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
CONTRATADA: DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 272
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI
DATA DO CONTRATO: 09/05/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 09/05/2014
MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº. 002/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:71CAE05C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.826/08/2013
OBJETO: tem por objeto a Aquisição de equipamento agrícola(carreta agrícola basculante e grade aradora de arrasto mecânico), tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
CONTRATADA: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 66.847,97 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 271
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI
DATA DO CONTRATO: 09/05/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 09/05/2014
MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº. 002/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EE72F8A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 007/2014 do tipo menor preço global, abertura em 09/05/2014 as 09:00hs cujo objeto é : **"Contratação de empresa do ramo de informática para prestar serviços de manutenção e suporte técnicos nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Jaru"** processo administrativo nrº 109/14. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **A. R. FREITAS & CIA LTDA - ME** CNPJ 05.371.238/0001-47 o valor total de R$27.200,00 (Vinte e sete mil, e duzentos reais) pelo período de oito meses.

Jaru – RO, 09 de Maio de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:F55A2BAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 091/GP/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino Pedagogia Nível II da Escola Maria de Lourdes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADRIANA DA SILVA SANTANA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:41ECE3FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 093/GP/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, o servidor público municipal **FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE SOUZA NETO**, Motorista de Veículo Pesado da Secretaria Municipal de Obras, Cadastro no 81, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1805/SEMOSP/2014, a partir de **29 de abril de 2014**.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:03788B0E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 094/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JOÃO PAULO ZANIN TRESSOLDI,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CCAB7960

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 095/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, **CLÓVIS FIGUEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:400D656D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 096/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação, **ANGÉLICA GOUVEIA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6697D84B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 097/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, o Servidor Público Municipal **NELSON DOS REIS FERNANDES**, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Cadastro no 199, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1244/SEMAD/2014, a partir de **03 de março de 2014**. Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FB28F493

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 515/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Analista do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:41988769

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.273/GP/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica REVOGADO o Decreto nº. 8.259/GP/2014, de 15 de abril de 2014 que concedeu o afastamento da Servidora Pública Municipal, SÉFORA PERARO MORENO, cadastro 1946, Psicóloga, tendo em vista não ser mais necessário acompanhar o tratamento de saúde de sua irmã Adriana Peraro Moreno Clemes, em conformidade com o Processo n.º 1512/SEMED/2014, que será com o efeito retroativo a 05 de maio de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1908B07F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.274/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº. 8.265/GP/2014, de 29 de abril de 2014, que concedeu afastamento ao Servidor Público Municipal, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, cadastro 2404, Servente de Obras, em conformidade com o Processo n.º 849/SEMOSP/2014, com o efeito retroativo a 07 de maio de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F81DC6A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Art. 1° - Constituir Comissão para localização e avaliação de imóvel urbano no Distrito de Bom Jesus para a instalação da **Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos,** em conformidade com processo 1795/SEMAD/2014, e, que terá a seguinte composição:
Presidente: Sidnei Pessoa
Membros: Wellington de Souza Nunes
Airton Donizete Gonçalves
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:939CF2FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 516/GP/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Vice-Diretor da Escola Creuza Antônia Menezes, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CLÓVIS FIGUEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1AA4680D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação **Processo nº 1287/SEMAD/2014**
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES. **EMPRESA:** PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA - ME. CNPJ 22.852.594/0001-00. **Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4E80F44E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação **Processo nº 1213/SEMOSP/2014**
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES. **EMPRESA: JUAREZ DE OLIVEIRA – ME**. CNPJ 02.929.660/0001-87. **Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3491B922

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 033/2014

PROCESSO N.º 620/SEMOSP/2014 LIMPEZA PÚBLICA.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 037/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
C. F. RONDONIA LTDA - ME	00.927.013/0001-00	R$ 738.831,22
Total: **R$ 738.831,22** (Setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).		

Jaru/RO, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8104200C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 034/2014

PROCESSO N.º 1600/SEMOSP/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2013, do Pregão nº 031/PMJ/2013, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
AREAL BEIRA RIO LTDA-EPP.	02.454.057/0001-96	R$ 113.171,60
BM CONSTRUTORA, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP	04.932.314/0001-83	R$ 32.549,40
TAUFMANN E SILVA LTDA-ME.	06.080.112/0001-86	R$ 6.480,30
CASA DA LAVOURA MAQ. E IMP. AGRICOLAS LTDA.	03.552.842/0001-44	R$ 1.600,00
ALVES E ALMEIDA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	07.622.515/0001-72	R$ 3.809,50
VN DE AGUIAR E CIA LTDA-ME.	16.585.462/0001-58	R$ 12.943,02
Total: **R$ 170.553,82** (Cento e Setenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).		

Em: 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CDC658CB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 035/2014

PROCESSO N.º 1763/SEMOSP/2013
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Tomada de Preços nº 001/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **ADJUDICA, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
IMAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME	84.577.345/0001-00	R$ 324.000,00
Total: **R$ 324.000,00** (Trezentos e vinte e quatro mil reais).		

Em: 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C200AE23

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMJ/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Referente o Processo nº 905/SEMAS/2014
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: Banner vertical em Impressão de alta resolução 440 gramas, com tinta solvente e resistente a intempéries, raios UV e Infravermelhos. Impressão sob lona sintética com medidas de 1,50m/1,00m. Com acabamento em haste de PVC nas duas extremidades e cordão em
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 93,6600
Valor Final: 68,0000
Valor Total: 2.040,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:55:47 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL
Item: 2
Descrição: Faixa com Impressão em alta resolução 440 gramas, com tinta solvente e resistente a intempéries, raios UV e Infravermelhos. Impressão sob lona sintética com medidas de 5m/0,85m. Com acabamento em haste de madeira ou PVC nas duas extremidades e tubetes e c
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 259,0000
Valor Final: 186,9900
Valor Total: 5.609,7000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:58:51 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Faroni & Santos Ltda - Me
Marca: ALFA
Item: 3
Descrição: Certificado Colorido Papel colchê 180 gr tramanho 20 x30 cm (cursos PAIF)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,9700
Valor Final: 0,6400
Valor Total: 960,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:58:59 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Faroni & Santos Ltda - Me
Marca: ALFA
Item: 4
Descrição: Panfleto Papel colchê, com dados , impressos sobre combate e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. (Medindo 15 cm x 20 cm)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,4200
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 440,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:59:08 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL
Item: 5
Descrição: Pasta Em papel colchê colorido (medindo 31 x 45 cm)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,9700
Valor Final: 0,8500
Valor Total: 1.275,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:59:14 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL
Item: 6
Descrição: Crachá Colorido com espaço em branco . (medindo 0,12 cm comprimento x 0,10 cm de largura)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,2700
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:59:20 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL
Item: 7
Descrição: Folder Com dados impressos sobre o Combate e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (medindo 20 cm x 30 cm)
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5600
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 880,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:59:25 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL
Item: 8
Descrição: Cartaz Para divulgação de evento (medindo 40 cm x 30 cm)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,7600
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 1.110,0000
Situação: Homologado em 09/05/2014 10:59:31 Por: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Nome da Empresa: Chagas e Rodrigues Ltda
Marca: CENTRAL

Jaru/RO, 09 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AFC73443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS N° 006/SEMUSA/2014

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO torna publico o extrato do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 006/SEMUSA/2014. Onde se lê: com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1380 de 09/07/2013.
Leia-se: PORTARIA Nº 1382 de 09/07/2013. Os demais itens do edital permanecem inalterados

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de Maio de 2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:CC234929

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS N° 005/SEMUSA/2014

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO torna publico o extrato do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 005/SEMUSA/2014. Onde se lê: com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1380de 09/07/2013.
Leia-se: PORTARIA Nº 1382 de 09/07/2013. Os demais itens do edital permanecem inalterados

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de Maio de 2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:480E43F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1651/2014.

DE 09 DE MAIO DE 2014.

"ALTERA O DECRETO 1564/2013 DE 25/04/13 QUE NOMEIA E EMPOSSA O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DO SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando pedido de desligamento do conselheiro WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, o suplente ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS passa a ocupar a vaga de TITULAR no Conselho Deliberativo do SERRA PREVI.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do SERRA PREVI.

CONSELHO DELIBERATIVO – RERESENT. SERVIDORES

• EVALDO DUARTE ANTONIO – **TITULAR**
• VALDIR PIRES BARBOSA – **TITULAR**
• LUCIANO DE MELO GADELHA – **TITULAR**

• MARIA APARECIDA ALVERNAZ – **SUPLENTE**
• JOÃO FERNANDES DA SILVA –**SUPLENTE**
• MARIA DAS DORES SANTOS – **SUPLENTE**
• COSME MONTEIRO LOBO – **SUPLENTE**
• ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – **SUPLENTE**
• MARIANA DE JESUS PEREIRA - **SUPLENTE**
• MARCOS ANTONIO BARBOSA - **SUPLENTE**

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

• DANIEL GOMES DOS SANTOS – **TITULAR**
• OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – **SUPLENTE**

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

• ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS – **TITULAR**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

• JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA – **TITULAR**
• LEANDRO FERREIRA JARDIM – **SUPLENTE**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

• ANTONIO PEREIRA ESTEVAM – **TITULAR**
• CELSO MARTINS DOS SANTOS – **SUPLENTE**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTNATES DO EXECUTIVO

• CLEMIR JOSE BARBOSA – **TITULAR**
• CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA– **SUPLENTE**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:97292F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2938/2014

DE 09 DE MAIO DE 2014.

"NOMEIA CRISTIANO SILVEIRA PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO DO SERRA PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia CRISTIANO SILVEIRA PINTO, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO do SERRA PREVI. (DAS 2*), Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, perante o Conselho Seccional de Rondônia, sob o n.º 1115.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7D1E2AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2939/2014.

DE 09 DE MAIO DE 2014.

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA REGIANE DA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 073/2014 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora REGIANE DA SILVA PEIXOTO, cargo de Agente de Serviços Gerais – NEI, cadastros nº 1280, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 60 (Sessenta) Dias. A partir de 10 de Maio de 2014.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CF653673

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Diretor Dep. Adm. e Financeiro Mat.: 252
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 398.722 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho – RO, no período de 07 e 08 de maio/2014, para no dia 07/05/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (conselho de Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 08/05/2014 às 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 07/05/2014 Chegada em: 09/05/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 06/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1DF59A31

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Porto Velho no dia 05 de Maio, para conduzir os pacientes: Pedro Soares de Souza e Eloi Cano de Luna, junto ao Hospital Santa Marcelina, para realização de consultas e exames.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 05/05/2014 Chegada em: 06/05/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	150,40	150,40
			150,40

Em: 05/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E1D9F611

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOÃO FERNANDES DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Conselheiro Mun. de Saúde Mat.: 1086
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 2.660.258-93 Expedida por: SSP/CE

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho – RO, no período de 07 e 08 de maio/2014, para no dia 07/05/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (conselho de Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 08/05/2014 às 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 07/05/2014 Chegada em: 09/05/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 06/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:343084B1

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho – RO, no período de 07 e 08 de maio/2014, para no dia 07/05/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (conselho de Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 08/05/2014 às 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 07/05/2014 Chegada em: 09/05/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	188,00	376,00
			376,00

Em: 06/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:073EF7D1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2014 SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 004/2014

CELEBRAÇÃO: 07/04/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a Aquisição de Carne e Pão, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-15.605,20 (Quinze Mil Seiscentos e Cinco Reais e vinte Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

NOTA DE EMPENHO: /2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C92D44AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 059/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que do Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa no Processo Administrativo nº 016/2014, que tem como objeto a aquisição de

passagens aéreas, em favor da Pessoa Jurídica: **L. C. CAMARA TURISMO** com o valor de **R$ 7.469,92 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)** com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 02 de maio de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
04/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:70641844

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2014

Errata.
Na publicação do dia 08/05/2014, Dispensa de Licitação – CPL referente à aquisição de passagens aéreas, para atender a Câmara Municipal de Monte Negro. Onde se lê valor de* R$ 2.467,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Leia-se: "2.469,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)".

Monte Negro-RO, 09 de maio de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:6B618308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 026/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 026/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 281/2014, que tem como objeto a aquisição de material de consumo sendo gêneros alimentícios para cofffee breaks destinados ao público alvo será a sociedade civil, empresários, representantes de associações e cooperativas, representantes do poder executivo e legislativo municipal em atendimento a Secretaria de Gestão em Meio Ambiente, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: ROCHA E RESENDE LTDA. CNPJ: 84.616.689/0001-73 com o valor de R$ 2.035,45 (Dois mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A75D7EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 027/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 027/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 264/2014, que tem como objeto a aquisição de 1 (Um) Kit de análise de água para o controle de qualidade da água e para o seu monitoramento continuo assim evitando a falta ou o excesso de algumas substâncias que vem causando a falta de peso, falta de qualidade e até a morte dos peixes, trazendo transtorno para os produtores rurais desse município em atendimento a Secretaria de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: **Z.M MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**: CNPJ: 07.338.227/0001-90 com o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:86C08F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 028/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 028/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 277/2014, que tem como objeto a aquisição de coleção de livros pedagógicos (Pedagogia integrada do ensino fundamental) visando assim o bom andamento de suas atividades pedagógicas e contribuindo para uma educação de qualidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: MUNDIAL COMERCIO DE LIVROS BIRIGUI LTDA. CNPJ: 16.681.788/0001-89 com o valor de R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais) com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:2D01FBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 001
Ata de Registro de Preço nº. 026/2013.

Processo Nº: 253/2013.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender aos trabalhos de manutenção e pequenos reparos na iluminação pública.

• HILGERT E CIA LTDA.

R$ 17.552,75 (Dezessete mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

• SOUZA E SILVA MAT. PARA CONST. LTDA – ME.

R$ 19.095.87 (Dezenove mil noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Monte Negro/RO, 29 de Abril de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:B71D8303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DE MEDICAMENTOS - Nº 030/2014

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a **DISPENSA** de licitação para a aquisição emergencial de material de consumo sendo medicamentos e material pensos para atender em caráter de extrema urgência as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce de Monte Negro pelo período de 60 dias, ate que o registro de preços esteja apto para aquisição, de interesse da SEMUSA, no valor de R$ 100.451,72 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) em favor da Empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ:** 13.287.059/0001-54**, e** valor de R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais) em favor da Empresa: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME – CNPJ:** 04.167.190/0001-97, tendo por base o artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:7BC14515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº007/14, Processo Administrativo nº 106/2014, que tem como objeto: **Definição de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios serem utilizados Capacitações, Cerimoniais, Encontros Pedagógicos, Desenvolvimento de Projetos Educacionais e Eventos Culturais**, realizados pelas Escolas Municipais, Creche Municipal São Francisco de Assis e SEMED, atendendo as demandas imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação.

PESSOA JURÍDICA:

ROCHA & RESENDE LTDA – Valor Total R$ **86.000,00** (oitenta e seis mil reais)

Monte Negro - RO, 08 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:0BAAAAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014- PROC.248/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 018/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual** aquisição de materiais de consumo sendo tubo circular de aço corrugado para substituição de pequenas pontes na área rural do Município De Monte Negro/RO, **conforme especificações no Edital e seus Anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 19 de Maio de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de Maio de 2014 às 15h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:661B155C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/GAB/2014

PORTARIA Nº. 240 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM – PRESIDENTE

CLAÚDIO RICARDO ANDRADE SOARES- SECRETÁRIO

ADELIO HARTER – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 024/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:65635706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/GAB/2014

PORTARIA Nº. 241 ***DE 30 DE ABRIL DE 2014.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI E;

CONSIDERANDO A SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 299/2009 DE 01/04/2009, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO O ARTIGO 20 DA SUPRA CITADA LEI;
CONSIDERANDO, AINDA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 299/2009 DE 01/04/2009;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR: LOIRELI SALETE MACHADO DE CARVALHO, BRASILEIRA, E DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº. 025.222.039-08 E PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 752.418 SSP/RO, PARA O CARGO DE ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED, CARGO ESTE DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO A PARTIR DE 02/05/2014.
ART. 2º - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8F208831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/GAB/2014

PORTARIA Nº. 242 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR DA SERVIDORA: GREICIMAR DA SILVA CARLOS, MAT. 1404, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 330.014.938-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 37.412.516-8 SSP/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a partir de 01/05/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:965BD1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/GAB/2014

PORTARIA Nº. 243 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: REGIANE AMARAL RAYMUNDO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 025.441.262-99 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1262385 SESDEC/RO, para o cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1B352849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/GAB/2014

PORTARIA Nº. 244 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 616.593.046-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.722.202 SSP/MG, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5562DAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/GAB/2014

PORTARIA Nº. 245 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RAFAEL FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.242.222-88 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.314.444-3 SSP/SE, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0AE77E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/GAB/2014

PORTARIA Nº. 246 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EGNAR NORBERTO MAFORTE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 790.495.402-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000330009 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:38841337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/GAB/2014

PORTARIA Nº. 247 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal nº. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 013/2009, fls. 16/22;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR: JOAO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 369.767.849-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 423.074 SSP/RO, devidamente empossado em 03/03/1995, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/05/2014 á 30/04/2016 e poderá ser renovada por igual período a pedido do interessado ou a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D6FDE229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/GAB/2014

PORTARIA Nº. 248 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, A SABER:**

JOÃO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- PRESIDENTE

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA- SECRETARIA

EDIPAULO LOPES DONATO- MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:46011A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/GAB/2014

PORTARIA Nº. 249 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a comissão para vistoria, acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar do município de Monte Negro.
Edson Gonçalves Ramos Filho – Presidente
Valdeni Bispo de Almeida – Secretário
João Batista dos Santos – Membro
Hélio Ferreira dos Santos - Membro
Ermerson da Silva Antunes – Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 160/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:04E03105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/GAB/2014

PORTARIA Nº. 250 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOÃO WELINGTON LOPES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 014.835.252-95 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1156360 SESDC/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:95EF9869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/GAB/2014

PORTARIA Nº. 251 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR DO SERVIDOR: DONIZETE PEREIRA, MAT. 1435, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 892.915.812-91e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1144529 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E2874210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/GAB/2014

PORTARIA Nº. 252 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE ENFERMEIRA DA SERVIDORA: FRANCIELI QUINTANAS, MAT. 1449, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 756.195.472-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.391.214-6 SSP/PR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, reatroativo a 01/05/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1902D0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/GAB/2014

PORTARIA Nº. 253 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LETICIA GAZOLLI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 085.627.807-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.654.713 SSP/ES, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4815D3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/GAB/2014

PORTARIA Nº. 254 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio nº. 54/2014-SEMDES de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, A SABER:**

JOÃO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR - PRESIDENTE

GREICE FÃO DE LIMA - SECRETARIA

FRANCIELE PATRICIA DE LARA- MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CC896F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/GAB/2014

PORTARIA Nº. 255 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº. 060 e 097/SEMUSA/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, FICANDO A COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SIRLEI MARTINS DE FREITAS
MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO
FERNADA DE MORAIS XIMENEZ

Art. 2º - Deverá o procedimento administrativo estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório conclusivo.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:344A009C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/GAB/2014

PORTARIA Nº. 256 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando nº. 028/SEPAGRI/2014 de 06 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA- SEPAGRI, A SABER:**

JOÃO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR - PRESIDENTE

EDINA DOS SANTOS INÁCIO- SECRETARIA

JOÃO GONÇALVES DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A5D68C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/GAB/2014

PORTARIA Nº. 258 DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROSILENE BARBOSA FONSECA**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 751.710.152-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 745.191 SSP/RO, para o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B4831C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/GAB/2014

PORTARIA Nº. 259 DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RAQUEL PEREIRA ALMEIDA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 808.778.852-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000811038 SESDEC/RO, para o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:78EA5B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.257/GAB/2014

PORTARIA Nº.257 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ZILMA MARTINS GUIMARÃES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 860.524.382-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000785326 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A1BBF0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/GAB/2014

PORTARIA Nº. 260 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 177.574.283-00 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 592.087 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4A960B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/GAB/2014

PORTARIA Nº. 261 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 177.574.283-00 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 592.087 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR**

EXECUTIVO EM CONDUÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4E3ADAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/GAB/2014

PORTARIA Nº. 262 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F2CAF069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/GAB/2014

PORTARIA Nº. 263 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: QUÉSIA MARIA DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.004.122-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 430.125 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Publicos- SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FE9C6E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.264/GAB/2014

PORTARIA Nº.264 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 737.487.902-44 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1142896 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 09/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:71846C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/GAB/2014

PORTARIA Nº. 265 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.166.022-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118.1043 SSP/RO, do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 365/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:96F45EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GAB/2014

PORTARIA Nº. 266 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.166.022-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118.1043 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:838737B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GAB/2014

PORTARIA Nº. 267 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ISAEL DIAS NASCIMENTO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 697.229.602-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 775.347 SSP/RO, do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 09/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº. 196/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3E9953A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/GAB/2014

PORTARIA Nº. 268 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RAQUEL CORREA RIBEIRO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 515.957.022-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 694996 SSP/RO, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR/CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E54C554D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GAB/2014

PORTARIA Nº. 269 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 233/2014/SEMUSA de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 30% (quinze por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1385	Keiliane Antenor Vial	Enfermeiro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6948D1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/GAB/2014

PORTARIA Nº. 270 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 069/2014/SEMUSA de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: RENAN LORENZ,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 743.177.252-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 709798 SSP/RO, **ENFERMEIRO,** a responder sem ônus e cumulativamente, como **COORDENADOR DO GRUPO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e como **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO**, a fim de cumprimentar as exigências do Ministério da Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A2FB8F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GAB/2014

PORTARIA Nº. 271 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 249/2014/SEMUSA de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: MAIKO HENRIQUE BARBERY DE MILAN,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 712.326.802-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 757166 SSP/RO, **MÉDICO CLINICO GERAL,** a responder sem ônus e cumulativamente, como **DIRETOR CLINICO** da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E62954CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/GAB/2014

PORTARIA Nº. 272 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Artigo 50 da Lei Municipal nº. 371/2010;
CONSIDERANDO, ainda o processo Administrativo nº. 040/2011/CRH;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO A FUNÇÃO0 PARA SERVIDORA EUNICE JOSÉ DAMASCENA,** portadora do CPF sob o nº. 478.491.932-53 e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas RG: 000900885 SSP/RO, empossado no cargo de **Zelador – E.M.E.F Santa Lúcia**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 208/GAB/2012.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FC956744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/GAB/2014

PORTARIA Nº. 273 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 232/2014/SEMUSA de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: KEILIANE ANTENOR VIAL,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 066.973.836-07 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13515824 SSP/MG, **ENFERMEIRA,** a responder sem ônus e cumulativamente, como **COORDENADORA DA EQUIPE DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS** da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A1C701C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 025/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/COMOSP/2014

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.858-GP/2014 de 02 de Janeiro de 2014, e em atendimento ao solicitado

pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007***, conforme **Processo Administrativo nº 037/COMOSP/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **26 de Maio de 2014 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Valor Estimado para a Contratação: R$ 100.098,50 (cem mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Mamoré - RO, 06 de Maio de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 2.858-GP/2014

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:A669DAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMNM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/SEMFPA/2013
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está **REDESIGNANDO** na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007,*** cujo objeto e a **Aquisição de Pão Francês e Outros,** conforme Processo Administrativo nº 560/SEMFPA/2013, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **26 de Maio de 2014 às 14h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, no site da Transparência do Município: novamamore.ro.gov.br ou ainda através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Valor estimado do certame: **R$ 26.750,00** Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré - RO, 08 de Maio de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E5F271DD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2.993-GP/2014

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.993- GP / 2014 Em, 05 de MAIO de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-40 HORAS: ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO-LINHA 03-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

Classif.	Insc.	Nome
1º	425	SANDRA PEREIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 05 DE MAIO DE 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:4C185D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232 /2014

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013 /2014 o objeto deste feito à:

- M.A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS - ME, inscrito no **CNPJ Nº. 04.650.260/0001-63**, no valor de **R$ 78.845,00** (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Nova União – RO, 09 de Maio de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FB268DFD

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 345 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Serviço funerário e translado para atendimento de família carente.**
A favor de: **M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA – ME**
Valor de: R$ 1.910,00 (Mil novecentos e dez reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de Maio de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EA42DB07

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 232/2014
INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração e desenvolvimento de projetos de Engenharia.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 232/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS – ME inscrita no **CNPJ Nº 04.650.260/0001-63** no valor de R$ 78.845,00 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 09 de maio 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C49E4E83

P M N U - RO
PORTARIA Nº 78, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Diva Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Trabalho.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Diva Lopes, brasileira, maior, portadora do CPF nº 0731.178.892-72, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Trabalho.
Art.2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:20188694

P M N U - RO
PORTARIA Nº 77, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Renan Leite Pereira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Renan Leite Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF nº 994.906.412-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.
Art.2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A9AB635D

P M N U - RO
CONTRATO Nº 13/2014. CELEBRAÇÃO: 09.05.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel Sistema integrados de Softwer Ltda Epp.
Objeto: Implantação e Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global R$: 8.449,83 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: 03 (três) meses
Empenho nº 218/2014.
Processo nº 097/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:81BE4A87

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 127 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de medicamento sendo cloridrato de venlafaxina 150 mg, por mandato judicial em favor da senhora Noemi Rodrigues dos Reis.**
A favor de: **FARMACIA SANTA LUIZA LTDA – ME**
Valor de: R$ 337,40 (Trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de Maio de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B68FE4E4

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 122 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Contratação Emergência de Médico.**
A favor de: **Roberta Fernandes Mattos e Luiz Gaston Hinojosa Núnez.**
Valor de: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de Maio de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:29432534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOSNº 005/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 8712/GP/13, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1758/SEMINFRA/2014**, que será realizada a sessão pública no dia **28 DE MAIO DE 2014 ÀS 8:00 HORAS** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/14,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.784,00 metros de Pavimentação de Vias Urbanas com Bloquetes Sextavados de Concreto através do recurso proveniente do (Contrato de Repasse n° 771609/2012/MCIDADES/CAIXA) conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1758/SEMINFRA/2014.** Com Valor global de **R$: 1.038.681,23 (Um milhão trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Maio de 2014.

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:95D42EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	PROFESSOR NÍVEL II – AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MAGISTÉRIO - 40 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLO	Classificação
1	Rute Custódio de Souza	12º
2	Claudionora Pereira dos Santos	13º
3	Celine Peres de Godói	14º
4	Wanilda de Jesus Ferreira	15º
5	Luciana Lopes Odilon Oliveira	16º
6	Ozeni Oliveira de Jesus	17º

	PROFESSOR NÍVEL I – AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MAGISTÉRIO - 25 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLO	Classificação
1	Vera Lúcia Vieira de Souza	6º
2	Jane Ester Casagrande Lubiana	7º
3	Clarice Queles da Silva	8º
4	Maria Ferreira de Paula	9º

	TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLO	Classificação
1	Rogério Crivelaro	4º
2	Noélia Bispo de Almeida	5º

	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS - DISTRITO DE RONDOMINAS	Classificação
1	Havinne Prado Pinheiro Marchiori	17º

	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS	Classificação
1	Taise Rosa Vieira Lage	42º
2	Júlia Maria Abdias Facanha	43º
3	Janinny Almeida Passos	44º
4	Jennifer Pierre Caetano	45º
5	Antônio Fraga do Nascimento	46º

	PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA/CIÊNCIA – 25 HORAS	Classificação
1	Adélia Cordeiro Teles Kohler	4º

	MERENDEIRA – 40 HORAS	Classificação
1	Raquel de Oliveira Dias	15º
2	Vanessa Malaguti da Silva	16º

	TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLOS	Classificação
1	Elma Dauto de Oliveira	9º
2	Micheline Zanini de Oliveira	10º
3	Magda Amaro Gonçalves	11º

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – EMEF MANOEL SANTOS – 40 HORAS	Classificação
1	Katiane Rodrigues Fae	1º
2	Eliane dos Santos Barbosa	2º

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – EMEF 22 DE DEZEMBRO – 40 HORAS	Classificação
1	Geovani Julião do Nascimento	1º
2	Vaniele Medina Guimarães	2º

	MONITOR DE INFORMÁTICA – 40 HORAS	Classificação
1	Fernanda Cavatti Simioni	17º

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:30DBAD71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014

Licitação a ser realizada em 26/05/2014 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:94161A40

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 41/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2014
Processo Administrativo n°: 1187/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para execução de serviços.**
Valor Total: **R$104.883,00(cento e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).**

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE PIMENTA BUENO - RO.
CNPJ: 07.564.443/0001-54

Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1 ao 32.
Valor Total do fornecedor: **R$104.883,00(cento e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de maio de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E33A94F6

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º 10.576.469/0001-27
Rua Brasília nº 211 – Bairro Apidia - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada na realização da canalização em concreto armada do canal do camelódromo, localizado junto à Av. Cunha Bueno-trecho: Rua Dom Pedro-I/Rua Princesa Isabel, conforme plano de trabalho, caderno de especificações técnicas, projeto arquitetônico, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e notas de empenhos nº 1064 e 1065/2014 de 29/04/2014, inseridos no processo administrativo n.º 5.798/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-723.397,04 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1928 – Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias – Fonte de Recurso 21437 Convênio n.º 15/13/GL/DER-RO R$-700.000,00 (Setecentos mil reais) conforme nota de empenho n.º 1064/2014 de 29/04/2014 e contrapartida fonte de recurso 10044 convênios estaduais R$-23.397,04 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos) conforme nota de empenho n.º 1065/2014 de 29/04/2014 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Processo Administrativo nº. 5798/SEMOSP/2013, contados da retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 29 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:712DC1F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 64/2014

Licitação a ser realizada em 26/05/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9A58A156

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3711/GP/2014, referente a pagamento de taxa de inscrição Da XVIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, inscrita no CNPJ sob n° 00.703.157/0001-83, com endereço á SHCS CRS 505, Bloco C, n° 62, Sala 301, Asa Sul, em Brasília - DF, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Maio de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:48921E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 264/2.014 DE, 08 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 803/2013 que Designou o senhor FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 108.1370 SESDEC/R0, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado no Almoxarifado/Secretaria Municipal de Administração Geral, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

A**rt. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ECE192DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 261/2014 DE, 08 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 206/2014 de 14/04/2014, que nomeou a senhora NILCE SILVINO DE ARAÚJO CLARA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.400 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 545.997.259-00, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1285, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:63A6E94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 262/2014 DE, 08 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora GLEISIELI GUARNIER, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº.1110619 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 008.001.832-74, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº 486, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora NILCE SILVINO DE ARAÚJO CLARA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.400 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 545.997.259-00, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1285, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0439A4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 263/2014 DE, 08 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Permanente para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Leonisio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Reinaldo Cabral - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral/competência
III - Alexandre Leonardo G. Rico - Assessor Técnico – I/Engenheiro Civil

IV - Keithmille B. Carvalho Soares - Assessora Técnica – I/DDU

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga–se em especial a Portaria n.º 162/2014 de 21 de Março de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D035A294

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.999/2014 DE, 07 DE MAIO DE 2.014

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 6,5% (SEIS E MEIO POR CENTO), DE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS, DO ANO DE 2013, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.402/2007, DE 05/02/2007 DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo, 6,5% (seis e meio por cento) de reposição das perdas salariais do ano de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.402/2007 do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal e suplementar oportunamente, se necessário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

A N E X O I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R$- 849,30
2	PEB-II – 20 HORAS	R$- 976,55
3	PEB-III – 20 HORAS	R$- 1.123,82
4	PEB-I – 25 HORAS	R$- 1.062,34
5	PEB-II – 25 HORAS	R$- 1.221,05
6	PEB-III – 25 HORAS	R$- 1.404,07
7	PEB-I – 40 HORAS	R$- 1.698,60
8	PEB-II – 40 HORAS	R$- 1.953,11
9	PEB-III – 40 HORAS	R$- 2.247,64

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0E1396EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268/2014 DE, 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.504/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) meia diárias, para os dias **21, 22 e 23/04/2014,** no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a servidora **AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS - PEDGOGA**, inscrita no CPF n.º 619.703.019-53, tendo em vista que a mesma estará embarcando Porto Velho-RO, participando do seminário de formação de gestores do Programa BPC na Escola..*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/05/2014 e o retorno será no dia 23/04/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1092C5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 267/2014 DE, 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.504/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias **12, 13, 14 e 15/05/2014,** no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$-3.000,00 (três mil reais) para a servidora **ELOISA HELENA BERTOLETTI - PROFESSORA NIVEL – III ESTADUAL CEDIDA P/ O MUNICÍPIO**, inscrita no CPF **n.º** 414.079.979 - 04, tendo em vista que a mesma estará embarcando Em Cacoal-RO/Brasília – DF, acompanhando o senhor prefeito na XVI Marcha de Prefeitos a Brasília em Defesa dos Município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 11/05/2014 às 10:00 horas, no veículo Pick-L-200, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 15/05/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C6C2BEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 266/2014 DE, 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.422/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias* ***15 e 16/05/2014****, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) aos abaixo relacionados, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Seringueiras - RO, para participar do "XI Reunião Trimestral dos Conselhos Municipal de Educação.*

CLAUDINEIA GIMENES – CONSELHEIRA
CPF. 634.394.172 – 04
e ½ (duas) e meia diárias no valor de R$-500,00

SULIDÉIA CORADI RIBEIRO - CONSELHEIRA
CPF. 286.504.502 - 10
e ½ (duas) e meia diárias no valor de R$-500,00
Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Seringueiras – RO, dar-se-á, no dia 14/05/2014 às 15:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 16/05/2014, após o término dos compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E69F38FE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Edital de não comparecimento nº004

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital nº. 030, publicado em 22/04/2014, para provimento de cargo público, tornando assim a convocada desistente do cargo.

CARGO: PEB III, 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3565	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	27	05/08/1986

Este Edital de **não comparecimento** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E03C2592

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/CPL/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preço 02/CPL/2014**,** cujo objeto é a Contratação de uma empresa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Prédio do Centro de saúde Pastor Jonas, em Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos foi vencedora a empresa: **S. RODRIGUES & CIA ME, CNPJ nº 06.288.306/0001-71**, no valor global de **R$ 230.301,11** (duzentos e trinta mil, trezentos e um reais e onze centavos).

Pimenta Bueno, 09 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0465B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM CONTESTAÇÃO AO AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 00090

PROCESSO: **3611/2014**
ÓRGÃO: **Seção de Vigilância Sanitária**
INTERESSADO: **José Antônio Fonseca**
ASSUNTO: **Contestação**

Considerando a contestação formulada pelo Autuado (fls. 06);

Considerando que em vistoria in loco realizada nesta data, constatamos que as irregularidades da NOTIFICÃO SANITÁRIA nº. 1008 (fls. 03) foram todas sanadas;

Considerando que os objetivos de melhoria do ambiente com a diminuição dos riscos de desenvolvimento e proliferação do Vetor da Dengue e outras pragas urbanas foram alcançados;

Considerando o compromisso assumido pelo autuado em manter as condições ambientais em seu imóvel de forma adequada, evitando ambiente favorável à proliferação do vetores e outras pragas urbanas;

Considerando que a Penalidade não tem finalidade em si, mas sim, busca coagir o munícipe a atender as recomendações e orientações voltadas à melhoria do ambiente urbano e conseqüente redução de riscos para a saúde pública, objetivo este alcançado;

Acolho contestação, deixando de aplicar Penalidade Administrativa. Após as providencias necessárias, promova-se o arquivamento.

Pimenta Bueno-RO, 08 de maio de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A57946A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EDITAL

Pelo presente EDITAL, levo ao conhecimento do público em geral, que está à disposição de todos os munícipes, a PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EUDES DE SOUSA E SILVA, referente ao Exercício Financeiro de 2013.
Que conforme determina o Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Prestação de Contas ficará a disposição na Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conhecimento de todos.

Rio Crespo – RO., aos 30 dias do mês de abril de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A746CA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 09 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **12/05/2014** a **11/06/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração – Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	EVERTON PERIRA DOS SANTOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 09 de maio de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A0174858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2014

CONTRATO Nº 64/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2979/2014
DISPEMNSA Nº 53/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ELETRÔNICA BANDEIRANTES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente (palheta para sax alto, tenor, soprano e palheta para clarinete), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será imediata.
VALOR: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1361/2014, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 13.392.0015.2087, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 8 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DBC1F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056-2014

Processo: 3245/2014
Valor máximo: R$ 493,92 (Quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL – MURILO FREITAS ANDRELI

Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 00.814.611/0001-73
Total ofertado / Total a adjudicar: R$ 493,92 (Quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de maio de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FAC630EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054-2014

Processo: 3232/2014
Valor máximo: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL – CRISTIANE PATRICIAL SOARES.

Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Total ofertado / Total a adjudicar: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de maio de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F8DF850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055-2014

Processo: 3234/2014
Valor máximo: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL – OLINDA DO CARMO MAZINI JORGE

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Total ofertado / Total a adjudicar: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de maio de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AD437229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057-2014

Processo: 3246/2014
Valor máximo: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL – MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Total ofertado / Total a adjudicar: R$ R$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de maio de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3E78FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

LUIZ ADEMIR SCHOCK, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal Nº 11.445/2007, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** – ESPECÍFICO **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** do Município de ROLIM DE MOURA, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestão apresentada.

A PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA divulga, ainda, que, nos termos da legislação, A MINUTA DO PLANO será disponibilizada para CONSULTA PÚBLICA, no site www.rolimdemoura.ro.gov.br , no período de 28 de Maio a 28 de junho de 2014.

A Audiência Pública será realizada no dia 27 de maio de 2014, das 19:00 às 21:00 horas, na Câmara Municipal de ROLIM DE MOURA – localizada na Avenida João Pessoa, nº 4463, Estado de Rondônia.

Rolim de Moura, em 08 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B44FE728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1691/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 43/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1691/2014, para **Aquisição de bebedouros para atender as necessidades da**

Secretaria Municipal de Saúde vencido pelo fornecedor **GAZIN IND. E COM. DE MOV. ELETR. LTDA.**

Rolim de moura, 09 de Maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F3A814A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2201/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 39/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2201/2014, para **Serviços gráficos para atender as necessidades do programa educacional de resistência as drogas – PROERD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** vencido pelo fornecedor **D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP.**

Rolim de moura, 09 de Maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9A3CA19A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
RONDOART IMPRESSÃO DIGITAL E METALURGICA EIRELI-
CNPJ: 11.554.810/0001-06
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com prestação de serviços no portão med. 3,80x1,88, sendo serviços de reparo e solda da guia, incluindo troca de rondana de 2/5"para cotoneira, 1 trilho com chumbador de 6 metros, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 06/05/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
RONDOART IMPRESSÃO DIGITAL E METALUIRGICA -EIRELI

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:7ABDE8DC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº043 /14	Portaria Nº030 /14		Empenho Nº69 /14
Beneficiário			**CPF**
José Wilson dos Santos			288.071.702-72
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Aereo			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	11/05/2014	Término	16/05/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 699,99		R$ 2.099,97

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente com objetivo de participar de audiências com Senador Ivo Cassol e Deputada Federal Marinha Raupp e visitas a demais Gabinetes da bancada Rondoniense.

Santa Luzia D´ Oeste, RO
06 de maio de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4F13002B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº0 43/14	Portaria Nº31 /14		Empenho Nº068 /14
Beneficiário			**CPF**
José Antônio Justiniano dos Santos			422.426.062-04
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Aereo			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	11/05/2014	Término	16/05/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 699,99		R$ 2.099,97

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Senado Federal e Câmara Federal reiterar emendas solicitadas aos Parlamentares anteriormente.

Santa Luzia D´ Oeste, RO
06 de maio de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4ADD5D87

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 043/14	Portaria Nº028/14		Empenho Nº070/14
Beneficiário			**CPF**
Sivair José Alves			390.600.552-68
MEIO DE DESLOCAMENTO			
() Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Aereo			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	11/05/2014	Término	16/05/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3.5	R$ 699,99		R$ 2.449,97

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Congresso Nacional e Câmara Federal tratar de assuntos referente a emendas Parlamentar.

Santa Luzia D´ Oeste, RO
06 de maio de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0801412C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº043/14	Portaria Nº028/14	Empenho Nº067/14
Beneficiário	**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
() Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Aereo		

DADOS DA VIAGEM			
Inicio	11/05/2014	Término	16/05/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3.5	R$ 699,99		R$ 2.449,97

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme: com objetivo de junto ao Congresso Nacional e Câmara Federal tratar de assuntos referente a emendas Parlamentar junto a bancada de Rondônia.

Santa Luzia D´ Oeste, RO
06 de maio de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:8828F9BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 236/SEMAGRI/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014
OBJETO: REVISÃO DE TRATORES BUDNY.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38,VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 236/SEMAGRI/2014,com especial atenção aos Pareceres Jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, Homologa o presente Processo Licitatório, e a Adjudicação realizada em favor da Empresa vencedora do certame "TORNEARIA COMETA LTDA ME, CNPJ Nº 05.586.326/0001-66" e por ofertar a menor proposta no valor de R$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:3BA63165

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 144/SEMUSA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014
CONVENIO
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para elaboração de planos municipais de saneamento básico do município de Santa Luzia D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38,VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 144/SEMUSA/2014,com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, homologa o presente processo licitatório, e aadjudicação realizada em favor da Empresa vencedora "MARCELO HERINQUE SALES MACHADO -ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83", no valor de R$ 130,000,00 (Cento e trinta mil reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Lavra-se o Contrato.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:826F16C6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 294/ SEMAD E OUTROS/2014.
EDITAL Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Prestação de Serviço de Xerox, encadernação e revelação de fotos

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº294/SEMAD E OUTROS/2014, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa vencedora;
- MANOEL DA SILVA EIRELE-ME, CNPJ Nº 12.753.429/0001-39, e por ofertar a menor proposta, no valor R$ 32.661,65 (Trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publique se,
Empenhe-se,
Lavre-se o Contrato

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:4EDE0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2014

Port.: 035/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei orgânica e Lei complementar ***055/2010*** *, e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- PRORROGAR por mais 60(Sessenta) dias a Portaria 003/GP/2014, para fins de conclusão dos trabalhos referente a comissão processante destinada a apurar fatos relacionados ao memorando 001/SEMUSA/2013, recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5E49B50A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 001/2014

Altera a Resolução Legislativa n. 001, de 02 de janeiro de 1997, – Regimento Interno, no que dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2014, aprovou e eu, ***MILTON DE JESUS***, Vereador Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 134, *caput*, da Resolução Legislativa n. 001, de 02 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 134. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, no período noturno, com início às 19 hs e 30 min.(NR)**"

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução Legislativa n. 01, de 26 de fevereiro de 2013.

Edifício *José Benedito Clemente*, aos 07 de maio de 2014.

MILTON DE JESUS
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2AABA7DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 135/2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª AGLECI STREGE DO CARGO DE PEDAGOGA 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 484/2009 e Decreto 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora do cargo de Pedagoga 40hs e do Of. 077/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **AGLECI STREGE**, ocupante do cargo de Pedagoga 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **10 de Abril de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **10 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D0E395B7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 136/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 50/2013**;**

CONSIDERANDO o **Mem. 0355/SEMOSP/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Maio de 2014:**
SERVIDOR: CADASTRO
- DAVID DAS CHAGAS ROCHA 7746;
- DENIS RODRIGUES MACHADO 7811;
- MOISÉS BRITO CAVALCANTE 6270.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Abril de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:70245B6F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 137/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria, na unidade Orç. da Câmara Municipal, no Valor até o montante de R$ 458.751,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.072/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria,** até o montante de **R$ 458.751,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)**, para Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal,** uma vez que a previsão orçamentaria não correspondeu ao esperado, desta forma a adequação no orçamento para um bom planejamento e desempenho das atividades do Poder Legislativo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	Valores:
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	

01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.1.90.94 FICHA: **05** Indenizações e Restituições Trabalhistas.	R$ 2.144,68.

Total do Crédito	**R$ 2.144,68.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
4.6.90.71 FICHA: **13** Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 6.000,00.

Total do Crédito	**R$ 6.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.00 PODER EXECUTIVO	
02.04.00 SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007. RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 450.606,44.
Total da Anulação	**R$ 450.606,44.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 458.751,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)**, se dará através de **REMANEJO** na ação **1001,1002 e 2001** e Categoria Econômica **4.4.90.52, 4.4.90.51, 3.1.90.11, 3.1.90.13, 3.1.91.13, 3.3.90.14, 3.3.90.30, 3.3.90.33, 3.3.90.36, 3.3.90.39 e 3.3.90.46,** na programática da **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CÂMARA, CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA-CÂMARA e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CÂMARA.	
4.4.90.52 FICHA: **01** Equipamento e Material Permanente.	R$ 48.000,00.
Total do Crédito	**R$ 48.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 1002 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA-CÂMARA.	
4.4.90.51 FICHA: **02** Obras e Instalações.	R$ 116.000,00.
Total do Crédito	**R$ 116.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.1.90.11 FICHA: **03** Vencimentos e Vantagens fixas.	R$ 180.000,00.
Total do Crédito	**R$ 180.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.1.90.13 FICHA: **04** Obrigação Patronais.	R$ 10.000,00.
Total do Crédito	**R$ 10.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.1.91.13 FICHA: **06** Obrigações Patronais.	R$ 7.000,00.
Total do Crédito	**R$ 7.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.14 FICHA: **07** Diárias – Civil.	R$ 15.000,00.
Total do Crédito	**R$ 15.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.30 FICHA: **08** Material de Consumo	R$ 10.000,00.
Total do Crédito	**R$ 10.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.33 FICHA: **09** Passagens e Despesas com Locomoção.	R$ 15.000,00.
Total do Crédito	**R$ 15.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.36 FICHA: **10** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.000,00.

Total do Crédito	**R$ 9.000,00.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.39 FICHA: **11** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 38.751,12
Total do Crédito	**R$ 38.751,12**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
01.00 PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.46 FICHA: **12** Auxílio – Alimentação	R$ 10.000,00.

Total do Crédito	**R$ 10.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:763A0AF3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0978/2014.
Contrato N. 0113/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME**.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios)
Valor: R$ 36.912,00 (trinta e Seis mil novecentos e doze reais).conforme homologação no referido processo.
Fonte de Recurso: próprios e federal.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:98AD325C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 684/2014. **Contrato N.** 0106/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Um veiculo 0 km.
Valor: de R$ 108.294,00 (Cento e oito mil duzentos e noventa e quatro reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do produto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:29644B84

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 978/2014.
Contrato N. 0112/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: de **R$ 22.727,60** (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D6715412

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1032/2012.
Contrato N. 0108/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CARTÓRIO DE OFICIO ÚNICO (Cartório Vieira).
Objeto: Contratação de Cartório para Prestação de serviços especializados para a Regulamentação Fundiária do Município de São Francisco do Guaporé.
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Termo de cooperação n° 001/COREFUR/SEDES/GOVERNO ESTADUAL.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9529C643

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0978/2014.
Contrato N. 0110/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. ROBEINA FUENTES ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 22.785,00 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7425A8B9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0978/2014.
Contrato N. 0111/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ $ 16.714,20 (Dezesseis mil Setecentos e catorze reais e vinte centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Abril de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BCDC6479

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1084/2014.
Contrato N. 0107/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para organização e realização do evento ENTREGA DE TÍTULO (Regularização Fundiária).
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura

devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria responsável-SEMCEL.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de abril de 2014,

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FA3AFF0A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1084/2014.
Contrato N. 0109/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para organização e realização do evento em Comemoração ao dia 01 de Maio do Trabalhador.
Valor: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria responsável-SEMCEL.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2014,

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4ECD5589

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 132/2014

DECRETO N.º 132/2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010, até o montante de R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00 Sec. Mun. De trab. E ação Social, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais), em favor da unidade orçamentária 02.05.00.– Sec. Mun. De Trab. E Ação Social na seguinte ação 2010, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PLUBLICOS.	
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS.	
3.3.90.32 FICHA: 88	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 4.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 4.000,00.

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PLUBLICOS.	
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS.	
3.3.90.39 FICHA: 91	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.700,00.
	Valor da Suplementação	R$ 6.700,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 10.700,00 (Des Mil e Setecentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2010, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PLUBLICOS.	
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS.	
3.3.90.36 FICHA: 90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.700,00.
	Valor da Anulação	R$ 10.700,00.
	Valor total das Anulações	R$ 10.700,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Abril de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:624B0D1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2014/REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para construir uma Unidade Básica de Saúde, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 417/SEMSAU/2014. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **15h00min** do dia 30/**05/2014**, horário local. Valor estimado R$ 444.384,40 (Quatrocentos quarenta e quatro mil trezentos oitenta e quatro reais, quarenta centavos). Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B2485C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para construção de uma Quadra poliesportiva coberta com vestiários na E.M.E.F. Candido Portinari na BR 429 esquina com a linha 11, zona rural, Conforme Planilhas, Projeto Padrão/FNDE, Plano de Trabalho e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 766/2014/SEMED/PAC206905/2013/FNDE. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 29 **/05/2014**, horário local. Valor estimado R$ 509,999,49 (Quinhentos e nove mil, novecentos e nove reais, quarenta e nove centavos).Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1C186728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé-RO, Conforme, Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 300/2014/SEMOSP/Convenio nº 174/DEPCN/13 (Programa Calha Norte). Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 30 **/05/2014**, horário local. Valor estimado R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais).Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2100D969

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 237/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-237/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 081/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa SOLIMÕES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO. Perfazendo um valor de R$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Maio de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6C9AE36B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2014

Contrato: 034/ASJUR/2014
Processo nº 248/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Skala Topografia Ltda.
Objeto: Contratação de serviços Topográficos (documentação no que tange os registros dos imóveis Urbanos, compreendendo os setores 01, 02,03 e 04 do município de Teixeirópolis, junto ao cartório de registro de imóveis de Ouro Preto D'Oeste).
Prazo: De 05(cinco) meses.
Valor: R$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais).
Empenho: 359/2014
Data: Teixeirópolis /RO, 29/04/2014.
Assinam:
Skala Topografia Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6C36404C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2014

Contrato: 035/ASJUR/2014
Processo nº 308/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de 01 instalação DVR ESTAND ALONE, 16 instalação de câmera e 01 periféricos, para o Gabinete.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 13.923,30 (Treze mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Empenhos: 350, 351 e 352/2014.
Data: Teixeirópolis /RO, 08/05/2014.
Assinam:
Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CCEF478F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 281/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 281/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresas **3 R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP,** vencedora dos **Lotes: 02,03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 58, 60, 62, 63, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 129, 130, 131 ,132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 355, 357, 358, 360, 361, 363, 364, 365, 369, 371, 372, 373, 374 e 375.**
. Perfazendo um valor de **R$ 133.029,53 (Cento trinta e tres mil, vinte e nove reais e cinquenta e tres centavos).** A favor das empresas **S B PIRES - ME,** vencedora dos **Lotes: 24, 51, 53, 92, 94, 122, 150, 151, 152, 340, 375 e 377**. Perfazendo um valor de **R$ 23.554,33 (Vinte tres mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e tres centavos).** favor da empresas **VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA ME,** vencedora dos **Lotes: 10, 12, 13, 15, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 36, 37, 44, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 97, 121, 126, 127, 128, 167, 168, 180, 195, 219, 220, 222, 223, 267, 276, 335, 336, 337, 345, 351, 353, 359, 362 e 370**. Perfazendo um valor de **R$ 7.255,69 (Sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 09 de Maio de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E91F06EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 010/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 010/GP/PMT/2014
Processo: 189/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* PADIM & TONETO LTDA - ME

Objeto:
SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A TONNER PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAUDE

Valor R$:16.200,00 - (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

10.301.0013.2.027. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPENHO Nº: 121, 09 de MAIO de 2014.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 09 de MAIO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6010262B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 089/14, TP 001

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços nº **001/2014**, referente ao processo administrativo nº **089/2014**, **Lote 01**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM 302,63M² EM ÁREA EM ALVENARIA, LOCALIZADA NO DISTRITO NOVA ALIANÇA, NA LINHA 16, NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	001	Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² em área em alvenaria, localizada no Distrito Nova Aliança, na Linha 16, neste município, Conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico – Financeiro) e Minuta De Contrato.	406.778,60	406.778,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 406.778,60					

URUPÁ – RO, 09/05/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F8C58EAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 090/14, TP 001

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços nº **001/2014**, referente ao processo administrativo nº **090/2014**, **Lote 02**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM 302,63M² DE ÁREA EM ALVENARIA, LOCALIZADA NO NÚCLEO PRIMAVERA NA LINHA C-03 NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	Serv.	001	Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no Núcleo Primavera na Linha C-03 neste município, Conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico – Financeiro) e Minuta De Contrato.	406.778,60	406.778,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 406.778,60					

URUPÁ – RO, 09/05/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:65C0F6BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 145/14, TP 001

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços nº **001/2014**, referente ao processo administrativo nº **145/2014**, **Lote 03**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA A REFORMAR DE 253,20M² E 11,74M² A AMPLIAR EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA BEM-TI-VI, Nº 1.306, BAIRRO SUMAÚMA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	Serv.	001	Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde com área a reformar de 253,20m² e 11,74m² a ampliar em alvenaria, localizada na Rua BEM-TI-VI, nº 1.306, Bairro sumaúma, neste município, Conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico – Financeiro) e Minuta De Contrato.	104.753,32	104.753,32
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 104.753,32					

URUPÁ – RO, 09/05/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A054C0A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 187/14, TP 002

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços nº **002/2014**, referente ao processo administrativo nº **187/2014**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	001	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para pavimentação com blocos de Concreto intertravado, tudo conforme Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do DBI, ART, Quadro de composição do investimento, Memorial Descritivo, Contrato de Repasse, Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Minuta de Contrato e desenho em anexo.	500.647,43	500.647,43
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 500.647,43					

URUPÁ – RO, 09/05/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2E0AC458

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 084/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

DECRETO Nº 084/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. CLAUDIA HELENA MARIA DE ANDRADE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 25 de abril de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 2ª (segunda) Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. CLAUDIA HELENA MARIA DE ANDRADE,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 607.303 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 676.221.862-87, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 04 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 11 de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de maio de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9337135E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 085/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA

DECRETO Nº 085/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. TALITA MARIA FERREIRA FALONE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificado, em 29 de abril de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder a funcionária efetiva 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 2ª (segunda) Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. TALITA MARIA FERREIRA FALONE,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 2.165.261 SSP/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 360.623.831-20, investida no cargo de Professora Magistério Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de maio de 2014 a 31 de julho de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1A0DCBC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL CONVOCAÇÃO 67ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Consórcio Público Intermunicipal, CNPJ nº 02.049.227/0001-57, através de seu Diretor Executivo, **JOÃO NUNES FREIRE**, convoca os prefeitos dos municípios consorciados: Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Cacoal, Cabixi, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Ji-paraná, Jorge Teixeira, Jaru, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenteiras, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco, São Miguel, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso**,** para participar da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **16/05/2014**, as 09:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, cidade de Ji-Paraná, avenida dois de abril 1.021, bairro Urupá. Os trabalhos serão iniciados em 1ª (Primeira) chamada ás 09:00 horas. Em 2ª (Segunda) chamada ás 09:15 horas, e em 3ª (Terceira) chamada ás 09:30 horas, tendo início com quórum mínimo de 3 (três) prefeitos presentes, para cumprir a seguinte pauta:

Para Recepção da Prestação de Contas exercício de 2013;
Apreciação das Resoluções Orçamentárias nº 001/2013, 002/2013,
003/2013,
004/2013,
005/2013,
006/2013,
007/2013,
008/2013,
009/2013,
010/2013,
011/2013,
012/2013,
014/2013
015/2013,
016/2013,
017/2013,
18/2013,
019/2013,
020/2013,
021/2013,
022/2013
023/2013,
025/2013,
026/2013,
028/2013
031/2013,
032/2013,
034/2013,
035/2013,
037/2013 e
038/2013;
Resolução Nº 036/2013, que Aprova o Orçamento 2014;
Referendum a adesão de Guajará-Mirim;
Exclusão, por inadimplência, do Município de Santa Luzia do Oeste;
Exclusão, por inadimplência, do Município de Governador Jorge Teixeira;
O que ocorrer.

Ji-Paraná – RO, 09 de Maio de 2014

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4F96AC1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 09 SEMAM/SEMUSA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014.
PROCESSO Nº. 267/2014.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras (novos) para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias SEMAM e SEMUSA.

ADENDO MODIFICAFOR 09

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

Onde se lê:
LOTE III - Valor Máximo do **Lote III**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* FICHA PRINCIPAL Nº. 580	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO – PNEUS						
01	12	UND	PNEUS 185/70 R 13 – FIAT/UNO E CORSA.			
02	04	UND	PNEUS 185/65 R 15 – GOL.			
03	08	UND	PNEUS 225/75 R 16 – AMBULANCIA SPRINT E PEUGEOT.			
04	04	UND	PNEUS 185/75 R 14 – AMBULANCIA DOBLO E FIAT SIENA.			
Valor do lote III em R$:						
Valor do lote III por extenso:						

Leia-se:
LOTE III - Valor Máximo do **Lote III**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* FICHA PRINCIPAL Nº. 580	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO – PNEUS						
01	12	UND	PNEUS 185/70 R 13 – FIAT/UNO E CORSA.			
02	04	UND	PNEUS 185/65 R 15 – GOL.			
03	08	UND	PNEUS 225/75 R 16 – AMBULANCIA SPRINT E PEUGEOT.			
04	04	UND	PNEUS 185/70 R 14 – AMBULANCIA DOBLO E FIAT SIENA.			
Valor do lote III em R$:						
Valor do lote III por extenso:						

OBS.:
O adendo modificador se fez necessário devido a um erro de digitação, permanecendo as mesmas datas e horários para realização do Pregão, assim também as normas do edital 023/2014 não sofreram modificações.

Corumbiara/RO em 09 de Maio de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:15F50EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇO DE COQUETEL REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE (ALMOÇO E JANTAR) E REFEIÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014 DO PREGÃO Nº 001/2014

Aos 06 dias do mês de maio de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretaria Municipais**, e de outro a empresa R B DA S PINHEIRO, representada pelo Roseane Barros da Silva Pinheiro, com sede na Av Leopoldo de Matos 1748 Bairro Tamandaré Tel 3541 6460 ou 99415148 Agencia Bradesco 0708-0 CC 18650-3 CNPJ 01.956.673/0001-56, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S**), conforme decisão exarada no processo 985/2013 e homologada à fl.366, Referente o Pregão nº 001/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014, para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de **COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decreto Municipal nº 7575/CHEF.GAB. de 25 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para contratação de empresa para prestar serviços de **COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA**,, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 001/2014, para Registro de Preços nº 001/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a

preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os no decreto 7575/CHEF.GAB. de 25 de janeiro de 2013.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitaç**ão especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- CLÁUSULA SEXTA

6.1 – O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, constante no **(ANEXO I)** e demais exigências contidas neste Edital, devendo obedecer fielmente as disposições contidas no termo de referencia, respeitando o prazo e as condições nela estabelecidas.

6.2. O início da prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias envolvidas;

6.3. Os serviços objeto da licitação deverão ser prestados conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;

6.4. A contratada ficará obrigada a executar os serviços de fornecimento de alimentação (almoço e/ ou jantar) preparada e servida na empresa, conforme as necessidades, de acordo com a ordem de fornecimento dos serviços ou requisições de serviços emitidos pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de preços.

6.5 Os serviços de coquetel e sanduiches, deverão ser fornecidos conforme as necessidades no local determinado, de acordo com a ordem de fornecimento dos serviços ou requisições de serviços emitidos pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de preços.

6.6 Os serviços de refeições tipo quentinha serão prestados conforme necessidade no local determinado ou na sede do órgão/ente requisitante, que deve conter as especificações mínimas do cardápio apresentado no Anexo I.

6.7. A empresa licitante deverá ter sede, no município de Guajará Mirim;

6.8. O não atendimento do prazo fixado dos itens 21.4 e 21.5 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a adequação dos serviços não aceitos;

6.10 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nos **Anexos I e II** deste **Edital** concernentes ao serviço licitado e as disposições contidas no **Termo de Referencia.**

6.11- O fornecimento de refeições deverá garantir a boa qualidade dos produtos, assepsia e integridade dos mesmos durante o deslocamento até a entrega;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pelas Secretarias em até 10 (dez) dias útil, contados da data de liquidação da despesa.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Dententora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A contratada deverá efetuar a prestação dos SERVIÇOS **de Imediato,** conforme autorização emitida pelo setor competente, e recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste edital;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **de imediato;**

9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.13. A Contratada deverá fornecer todos os serviços ora licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.1.14. Fornecer todas as bebidas e os alimentos que integram os cardápios, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização dos eventos;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento, observando-se os prazos de validade e comprometendo-se a não utilizar alimentos fora deste prazo e com alterações de características.
9.1.16. Utilizar alimentos de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
9.1.17. Preparar e fornecer as bebidas e alimentos, devidamente porcionados e acondicionados, de acordo com as normas de higiene e saúde pública, em quantidades compatíveis com o número de participantes dos eventos.
9.1.18. Quando necessário, os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos, de forma a garantir a temperatura ideal para consumo.
9.1.19. Assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento, incluindo: previsão de consumo e aquisição em tempo hábil, de todos os ingredientes, utensílios, louças, materiais e equipamentos necessários; preparo dos coquetéis, de acordo com os cardápios estabelecidos, supra relacionados.
9.1.20. Responder pelo pagamento dos salários devidos à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias ao fornecimento.
9.1.21. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os equipamentos básicos de segurança.
9.1.22. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens da Contratante/Requisitante, de seus funcionários ou de terceiros.
9.1.23. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados, não cabendo ao município arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto.
9.1.24. Arcar com todas as despesas relativas a transporte das bebidas, alimentos, materiais e equipamentos até o local dos eventos, assim como dos funcionários alocados nos serviços.
9.1.25. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico solicitado.
9.1.26. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância às normas e procedimentos aplicáveis ao fornecimento.
9.1.27. Indicar funcionário devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
9.1.28. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias a plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto licitado;
9.1.29. Cumprir as normas de higiene e vigilância sanitária, conforme legislação da ANVISA e correlatas, apresentando, quando da contratação, licenças, autorizações e alvarás vigentes exigidos por lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABIENTE
Projeto Atividade**:** 2003 – Manutenção das ativ. Gab. Do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade**:** 2104 – Manutenção das ativ. da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIAPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade**:** 2048 – Manutenção das ativ. da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMTAS
Projeto Atividade**: 2071** – Manutenção das ativ. da SEMTAS
Projeto Atividade**: 2077** – Manutenção das ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade**: 2075** – Manutenção das ativ. do Conselho Tutelar
Projeto Atividade**: 2076** – Manutenção das ativ. De Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade**: 2103** – Manutenção das ativ. da BOLSA FAMILIA - IGD
Projeto Atividade**: 2097** – Manutenção das ativ. do PETI
Projeto Atividade**: 2099** – Manutenção das ativ. do CREAS
Projeto Atividade**: 2091** – Manutenção das ativ. do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade**:** 2107 – Manutenção das ativ. da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2056 – Manut. de ativ. da SEMSAU
2064 - Manut. Ativ. do Vigilância Sanitária
2061 - Manut. de ativ. de Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069 – Maunt. de ativ. Saúde no Sist. Penitenciário 2059 – Manut. de ativ. do Hospital Regional
2122 – Maunt. de ativ. do Programa de Especialidades Regionais
2066 - Manut. de ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2063- Manut. do Conselho Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 7575/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 001/14 com SRP 001/14** e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 06 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Fornecedor:
R B da s Pinheiro
ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO

REGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 C/ SRP 001/2014
PPROCESSO Nº 985/CHEFIA DE GABINETE/2013

No dia 06 do mês de maio de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura serviços de COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão n° 001/2013 para Sistema de Registro de Preços n°001/2013.
O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência 12 meses.

Os itens 01 a 04 foi vencido pela única em presa participante: **R. B. DA S. PINHEIRO,** conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	**COQUETEL CARDÁPIO:** Café, chás, leite e sucos de frutas naturais (mínimo 03(três) sabores goiaba, laranja, graviola), Refrigerante de primeira linha acondicionado em garrafa pet (no mínimo 03(três) opções de salgado tipo (coxinha de frango, rissoles, kibe, pasteis de queijo, empadinha de camarão, banquete, canapé e tortinhas), opções de bolo tipo (trigo, macaxeira, fubá e outros) opções de variados tipo (tapioca de manteiga ,salada de fruta e mingau de milho).	**PRÓPRIA**	**PESSOAS**	**8.147**	15,00	122.205,00
						VALOR TOTAL: R$ 122.205,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
02	**REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO OU JANTAR)** • Cardápio: saladas variadas de folhas e legumes, arroz, feijão, carne grelhada ou assada e massas, refrigerantes de primeira linha (no mínimo 03(três) opções sabores.	**PRÓPRIA**	**PESSOAS**	**1.475**	23,00	33.925,00

						VALOR TOTAL: R$ 33.925,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
03	**CARDÁPIO REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA:** 02 opções de arroz a serem escolhidas dentre as seguintes opções: arroz branco ou baião de dois; 01 feijão; 02 opções de salada crua ou maionese; 01 opção de massa e 2 opções de carnes por dia: carnes, frango ou peixe	**PRÓPRIA**	**UNIDADE**	**1970**	9,80	19.306,00
						VALOR TOTAL: R$ 19.306,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
04	**Sanduíche com presunto e queijo.**	**PRÓPRIA**	**UNIDADE**	**1.000**	2,00	2.000,00
						VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:4FE44814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 226 do processo **1187/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **1187/2014**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE PIMENTA BUENO – RO**
CNPJ: 07.564.443/0001-54
End: **Rua Ricardo Franco n°372 – Jardim das Oliveiras**

Pimenta Bueno/RO
Tel: 69-9991-9695/8456-4806/8136-5950
Valor Total: R$104.883,00 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 15 componentes. CATEGORIA ADULTO.	PERÍOD	6	1.098,00	6.588,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras. Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de 15 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	6	1.098,00	6.588,00
3	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras. Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de 10 componentes para demarcarem uma pista completa de até 7 raias e as provas que se fizerem necessário do campo.	PERÍOD	4	798,00	3.192,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras. Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM duração das partidas: 20 minutos.	PERÍOD	10	64,00	640,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL duração das partidas 30 minutos.	JG	10	88,00	880,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Juvenil, duração das partidas 40 minutos.	JG	15	119,00	1.785,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Adulto, duração das partidas 40 minutos.	JG	20	119,00	2.380,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRINCA DE BASQUETEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada periodo de 04 horas deverá ser composta de: 02 Árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA Adulto	PERIODO	10	715,00	7.150,00
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Mirim - duração das partidas 50 minutos.	JG	10	145,00	1.450,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Infantil - duração das partidas 60 minutos.	JG	10	165,00	1.650,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA Juvenil - duração das partidas 80 minutos.	JG	10	190,00	1.900,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de : 01 Árbitro, 02 Árbitros Assistentes e 01 quarto Árbitro. CATEGORIA ABERTO ADULTO duração das partidas 90 minutos.	JG	50	225,00	11.250,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo, a equipe deverá ser composta de: 02 Árbitos e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA LIVRE, duração das partidas 60 minutos.	JG	50	128,00	6.400,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 04 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador).	PERÍOD	6	515,00	30.90,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração das partidas 40 minutos.	JG	60	107,00	6.420,00
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM E INFANTIL, duração das partidas 24 minutos.	JG	30	68,00	2.040,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cornometrista e anotador). CATEGORIA JUVENIL, duração das partidas 30 minutos.	JG	30	82,00	2.460,00
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL, duração das partidas 60 minutos.	JG	10	115,00	1.150,00
19	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JUDÔ COMPLETA, (ncluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. Para atender as necessidades do Departemento de Esportes e Cultura, conforme calendário Esportivo).	PERÍOD	4	410,00	1.640,00
20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: tranporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	4	360,00	1.440,00
21	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL, duração das partidas, melhor de 03 (três) sets.	JG	10	98,00	980,00
22	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COMPLETA (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração das partidas, melhor de 03 (três) sets.	JG	30	108,00	3.240,00
23	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	JG	40	98,00	3.920,00
24	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	JG	40	108,00	4.320,00
25	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ADULTO, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	PERÍOD	8	430,00	3.440,00
26	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE XADREZ COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	4	290,00	1.160,00
27	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE DAMA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 03 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	4	240,00	960,00
28	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCITY COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA ABERTO, duração das partidas 60 minutos.	JG	50	125,00	6.250,00
29	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCITY COMPLETA, (Inluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser	PERÍOD	8	500,00	4.000,00

	composta de: 04 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador).				
30	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE PETECA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL, duração da partida melhor de 03 (três) sets.	PERÍOD	4	340,00	1.360,00
31	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE QUEIMADA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas a equipe deverá ser composta de: 04 componentes. CATEGORIA MIRIM E INFANTIL.	PERÍOD	10	340,00	3.400,000
32	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CICLISMO COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 05 componentes. CATEGORIA LIVRE.	PERÍOD	4	440,00	1.760,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO
6.1 Prazo de execução: A Contratada deverá executar os SERVIÇOS deste, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 Local de execução: nos locais indicados pela secretaria, os Serviços deverão ser prestados no perímetro urbano do município, mediante solicitação da SEMEC, que deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato, e deverá ser prestado conforme Programação dos eventos a serem desenvolvidos.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada/vencedora através de Ordem Bancária à vista, em até 05 (cinco) dias, conforme cópias das súmulas dos jogos realizados, certificados pelo Diretor da Divisão de Esporte e Cultura, após a prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada. Todas as CND´s (INSS, CRF do FGTS e CND Negativa Municipal) deverão estar atualizadas.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 41/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 09 (NOVE) de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Associação de Arbitros de Pimenta Bueno - RO
Fornecedor:
VALDECIR AMBRÓZIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F34C4A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetiva, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, em seu Quadro de Servidores Efetivos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 – O regime jurídico dos servidores efetivos da(o) Prefeitura do Município de Pimenta Bueno é o Celetista contido nas seguintes leis: 1.385/2007, 1.386/2007 e 1.380/2007.

2 – DOS CARGOS, DAS LOTAÇÕES, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO PÚBLICO	**LOTAÇÃO**	**VAGAS**	**VAGAS PNE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO DA PROVA**
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	E.M.M. Urucumacuã	01	---	40h	R$ 724,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00	Manhã
	E.M.M. Diva Tereza Ferreira	CR(1)	---	40h	R$ 724,00		R$ 50,00	
Monitor de Transporte Escolar – Zona Rural	Setor Casulo RO 010	01	---	40h	R$ 724,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00	
	Setor Abaitará Linha 17 kapa 24	CR(1)	---	40h	R$ 724,00		R$ 50,00	
	Usina Rondon II – BR 364 - Kapa 100	01	---	40h	R$ 724,00		R$ 50,00	
	Setor Araçá – Linha 40	01	---	40h	R$ 724,00		R$ 50,00	
Motorista – Zona Rural	Kapa 100 Usina Rondon II	CR(1)	---	40h	R$ 764,29	Ensino Fundamental Completo – Possuir CNH categoria "D"	R$ 50,00	
	Setor Araçá – Kapa 24	01	---	40h	R$ 764,29 + Gratificação de 100%		R$ 50,00	
	Setor Canaã	CR(1)	---	40h	R$ 764,29 + Gratificação de 100%		R$ 50,00	
	Setor Dimba – Linha 80	CR(1)	---	40h	R$ 764,29 + Gratificação de 100%		R$ 50,00	
	Urucumacuã – Linha 95	CR(1)	---	40h	R$ 764,29 + Gratificação de 100%		R$ 50,00	
NÍVEL SUPERIOR								
CARGO PÚBLICO	**LOTAÇÃO**	**VAGAS**	**VAGAS PNE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO DA PROVA**
Engenheiro Civil	Zona Urbana	01	---	40h	R$ 1.830,00 + Gratificação de 150%	Ensino Superior Completo e registro no CREA	R$ 100,00	Manhã
Médico 40h Anestesia	Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta	01	---	40h	R$ 7.000,00	Ensino Superior Completo, com especialização na área e registro no CRM	R$ 100,00	Manhã
Médico 20h Clínico Geral	Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta	04	01	20h	R$ 4.900,00(2)	Ensino Superior Completo e registro no CRM	R$ 100,00	Tarde
Médico 24h Clínico Geral		03	---	24h	R$ 6.300,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 24h Clínico Geral	HMMAN – Evolução Clínica	01	---	24h	R$ 9.400,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 40h Clínico Geral	Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta	04	---	40h	R$ 9.800,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 40h Clínico Geral	CAPS	01	---	40h	R$ 9.800,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 40h Clínico Geral - PSF	Programa Saúde da Família	06+CR	01	40h	R$ 8.760,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 20h Gineco Obstetra	Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta	02	---	20h	R$ 5.250,00(2)	Ensino Superior Completo, com especialização na área do Cargo e registro no CRM	R$ 100,00	Tarde
Médico 24h Gineco Obstetra		02	---	24h	R$ 6.750,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 40h Gineco Obstetra		01	---	40h	R$ 10.500,00(2)		R$ 100,00	Manhã
Médico 20h Ginecologista	Atenção Básica	01	---	20h	R$ 8.000,00(2)		R$ 100,00	Tarde
Médico 20h Infectologista	Atenção Básica	01	---	20h	R$ 8.000,00(2)		R$ 100,00	Tarde
Médico 20h Pediatra	HMMAN – Evolução Clínica	01	---	20h	R$ 7.000,00(2)		R$ 100,00	Tarde
Médico 20h Pediatra	Atenção Básica	01	---	20h	R$ 8.000,00(2)		R$ 100,00	Tarde
Médico 20h Ultrassonografia	Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta	01	---	20h	R$ 3.500,00		R$ 100,00	Tarde
Professor PEB – III –	E.M.E.I.E.F. Águia	01	---	25h	R$ 1.296,22	Ensino Superior na Área do	R$ 100,00	Manhã

25h Letras	Dourada					Cargo		
Professor PEB – III – 25h História		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Matemática		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Educação Física		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Séries Iniciais		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Letras	E.M.E.I.E.F. Diva Tereza Ferreira	CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22	Ensino Superior na Área do Cargo	R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Geografia		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã
Professor PEB – III – 25h Séries Iniciais		CR(1)	---	25h	R$ 1.296,22		R$ 100,00	Manhã

(1) Cadastro de Reserva.
(2) Vencimentos + Gratificação.

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.2 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período **de 08 de Maio até 05 de Junho de 2014.**

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br ou www.pimentabueno.ro.gov.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia **08 de maio até 06 de junho de 2014.**

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

3.7 A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 – DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de 08 a 12 de maio de 2014.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 20 de maio de 2014.

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período de 21 a 22 de maio de 2014.

4.1.4 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 06 de junho de 2014.

4.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, e nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo 08 de maio a 06 de junho de 2014, para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP 87030-250 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braile*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 20 de julho de 2014, **no período da Manhã das 08h até as 11h, e no período da Tarde das 14h às 17h**, conforme distribuição dos horários na Tabela 2.1 deste Edital.

6.1.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.3 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 6.1

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural; Monitor de Transporte Escolar – Zona Rural; Motorista – Zona Rural;	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	30	2,50	75,00
TOTAL	---	**40**	---	**100,00**

TABELA 6.2

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	30	2,50	75,00
TOTAL	---	**40**	---	**100,00**

TABELA 6.3

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Médico 40h Anestesia;	Língua Portuguesa	05	2,50	12,50
Médico 20h Clínico Geral; Médico 24h Clínico Geral; Médico 24h Clínico Geral; Médico 40h Clínico Geral; Médico 40h Clínico Geral; Médico 40h Clínico Geral – PSF; Médico 20h Infectologista; Médico 20h Gineco Obstetra; Médico 24h Gineco Obstetra; Médico 40h Gineco Obstetra; Médico 20h Ginecologista; Médico 20h Pediatra; Médico 20h Pediatra; Médico 20h Ultrassonografia;	Conhecimentos Específicos	35	2,50	87,50
TOTAL	---	**40**	---	**100,00**

TABELA 6.4

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Professor PEB – III – 25h Letras;	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Professor PEB – III – 25h História; Professor PEB – III – 25h Matemática; Professor PEB – III – 25h Educação Física; Professor PEB – III – 25h Séries Iniciais; Professor PEB – III – 25h Letras; Professor PEB – III – 25h Geografia; Professor PEB – III – 25h Séries Iniciais;	Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
TOTAL	---	**40**	---	**100,00**

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS –

7.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 6.1.1 deste Edital em Local a ser divulgado posteriormente no Edital de Local de Prova com **duração máxima de 03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através dos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

7.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, bem como utilizar a estrutura física de Municípios vizinhos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

7.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
Passaporte;

7.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

7.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

7.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

7.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

7.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

7.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

7.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

7.19 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na integra no site www.noroesteconcursos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1 Será aplicada Prova de Títulos a todos os candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores.

8.2 Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

TABELA 8.1

TÍTULOS	VALOR
Diploma de Doutorado	2,5 PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
Diploma de Mestrado	2,0 PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5 PONTOS – MÁXIMO 2 TÍTULOS
Pontuação Máxima	**7,5 Pontos**

8.3 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
8.4 Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.5 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 7,5 (sete pontos e meio) pontos.

8.6 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

8.7 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de classificação e não de aprovação.

8.8 Os candidatos deverão encaminhar no período de inscrição via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, depois do prazo. Estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TABELA 8.2

T Í T U L O S	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO Cargo: Nome do Candidato..... RG nº.....

8.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

8.10 Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

8.11 Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo 06 de maio a 06 de junho de 2014.

9.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

9.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 11 de junho de 2014

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

Edital de Deferimento das Isenções;
Edital de Deferimento das Inscrições;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Edital de Resultado da Prova Objetiva e Títulos;
Edital de Classificação Final.

10.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 10.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais).

12.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
Maior nota na prova de Língua Portuguesa (se houver);
Maior nota na prova de Matemática (se houver);
Maior nota na prova de Atualidades (se houver);
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

a) Aprovação neste concurso público;
b) Nacionalidade brasileira;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculina);
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

13.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município, Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
01 Foto 3X4;
Declaração de Bens;
Comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de Residência;
Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

15.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após o Resultado Final.

15.8 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.12 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

15.14 A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

15.15 Caberá a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

15.17 A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

15.18 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES- NOROESTE CONCURSOS por meio do telefone (44) 3263-2351 de segunda a sexta-

feira das **9h às 12h e das 13h às 17h**, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da(o) Prefeitura do Município de Pimenta Bueno

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no AROM - Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno/RO, 08 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro

TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia**: ortografia; acentuação gráfica.** Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS

ENGENHEIRO CIVIL: Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural - Estática, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Qualidade na Indústria da Construção Civil, Mecânica dos solos, Estruturas de madeira, Drenagem de Águas Pluviais, Materiais de Construção. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pimenta Bueno/RO. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 40H ANESTESIA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H CLÍNICO GERAL – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H CLÍNICO GERAL – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do

Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 24H CLÍNICO GERAL – HMMAN – EVOLUÇÃO CLÍNICA: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 40H CLÍNICO GERAL – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 40H CLÍNICO GERAL – CAPS: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 40H CLÍNICO GERAL – PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiênciacardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H INFECTOLOGISTA – ATENÇÃO BÁSICA: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovirus.

Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H GINECO OBSTETRA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites ; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário ; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia; diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 24H GINECO OBSTETRA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites ; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário ; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia; diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 40H GINECO OBSTETRA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites ; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário ; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia; diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H GINECOLOGISTA – ATENÇÃO BÁSICA: Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma.Distócias, indicações de césareas, forcéps. Rutura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intra-parto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler fetoplacentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação.Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho

Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H PEDIATRA – HMMAN – EVOLUÇÃO CLÍNICA: Mortalidade na infância Nutrição e seus desvios. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Diarreias. Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios metabólicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. Cardiopatias congênitas. Doenças reumáticas. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacitose diabética. Anemias. Púrpuras e micoses colagenoses. Convulsão. Afecções do aparelho gênito urinário. Emergências cirúrgicas na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maustratos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H PEDIATRA – ATENÇÃO BÁSICA: Mortalidade na infância Nutrição e seus desvios. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Diarreias. Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios metabólicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. Cardiopatias congênitas. Doenças reumáticas. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacitose diabética. Anemias. Púrpuras e micoses colagenoses. Convulsão. Afecções do aparelho gênito urinário. Emergências cirúrgicas na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maustratos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

MÉDICO 20H ULTRASSONOGRAFIA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA: História da Ultrassonografia; formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclomenstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, m arcadores US de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofolástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intra-uterino, avaliação da vitalidade fetal. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (LETRAS) – E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA: Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, analise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão**.** Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (HISTÓRIA) – E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA: Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (MATEMÁTICA) – E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA: Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana:

área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (EDUCAÇÃO FÍSICA) – E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (SÉRIES INICIAIS) – E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; PCN de educação infantil; Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (LETRAS) – E.M.E.I.E.F. DIVA TEREZA FERREIRA: Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, analise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão**.** Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (GEOGRAFIA) – E.M.E.I.E.F. DIVA TEREZA FERREIRA: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (SÉRIES INICIAIS) – E.M.E.I.E.F. DIVA TEREZA FERREIRA: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; PCN de educação infantil; Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Os titulares do cargo têm como atribuições: Efetuar trabalhos de limpeza e higienização de dependências administrativas, sanitárias e de promoção e atendimento à saúde pública, compreendendo lavação de móveis, pisos, paredes, grades, cercas, estruturas diversas, tetos, calhas, telhados e assimilados; Varrição e recolhimento de lixo, exceto lixo doméstico, de ruas, praças e logradouros públicos; Serviços de zeladoria e conservação; pequenos reparos em alvenarias, hidráulicos, pinturas e congêneres; Serviços de copa e cozinha, incluindo a preparação de refeições; Transporte de documentos e bens móveis de pequeno porte entre unidades administrativas e para o comércio, quando para atendimento ao interesse da Administração; Digitar documentos, relatórios, minutas, memorando e ofícios; Executar serviços de recebimento de correspondências, documentos, expedientes em geral, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; Atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; Solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; Inserir dados nos sistemas informatizados; Auxiliar nas atividades de apoio em geral; Fazer a manutenção simples de máquinas, equipamentos; Auxiliar no transporte de materiais, peças equipamentos e outros; Auxiliar no embarque de passageiro no Terminal Rodoviário, exigindo a apresentação da taxa de embarque; Auxiliar no recebimento, carregamento, descarga e entrega de mercadorias; Coletar assinaturas em processos e documentos diversos de acordo com a necessidade do órgão; Preparar e servir café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas, fardamentos e outras indumentárias utilizadas no serviço; Executar os serviços simples de apoio administrativo, como atender telefone, operar máquinas simples de reprodução e anotar recados; Proceder à verificação das condições de higiene dos instrumentos e do local de trabalho; Auxiliar às atividades acessórias pertinentes ao cargo de Agente Administrativo e demais serviços congêneres; Atuar como auxiliar de sala no âmbito das creches municipais, auxiliando o professor regente no cuidado da higiene e do asseio, proporcionando banhos, troca de fraldas e higienização em geral das crianças de 1 a 3 anos; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças da sala, inclusive oferecendo mamadeira para as que ainda fizerem uso; Participar da execução das rotinas diárias de acordo com a orientação técnica do professor regente; Colaborar e assistir permanentemente o professor regente no processo de desenvolvimento das atividades técnicos pedagógicas; Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; Participar de programas de capacitação corresponsável; Acompanhar os professores nas reuniões com os pais; Receber e acatar criteriosamente as orientações e as recomendações do professor regente da sala; Receber os alunos na chegada e entregá-los aos pais ao final do expediente; Zelar pela segurança dos mesmos durante as atividades, principalmente as recreativas; Atuar como inspetor de alunos em escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, zelando pela segurança dos mesmos quando estes estiverem fora de sala de aula, inclusive durante o recreio; Zelar pela segurança do pátio da unidade escolar, evitando que pessoas estranhas adentrem à escola; Abrir e fechar os portões quantas vezes necessárias; Realizar serviços de entrega de documentos fora do estabelecimento quando solicitado pela direção; Realizar pequenos serviços de reparo nos estabelecimentos tais como: trocas de lâmpadas, substituição de torneiras; desentupimentos de canos, etc.; Realizar pequenos serviços de jardinagem como plantar, cortar e aparar a grama, podas de arvores e plantas ornamentais, aguar, cultivar canteira, etc.; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Os titulares do cargo têm como atribuições: Auxiliar os alunos de até 10 anos no embarque e desembarque; Verificar a todo momento se os alunos estão utilizando o cinto de segurança; Recolher e acompanhar os alunos no posto de parada até o interior da escola; Zelar pela limpeza e organização do veículo; Auxiliar os alunos de qualquer idade com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no embarque ou desembarque; Coibir a utilização de bebidas alcoólicas e/ou cigarros dentro dos veículos; Assegurar que o material escolar, como mochilas, cadernos e pastas estejam todos alocados nos lugares adequados e não ocasionem riscos algum para o alunado durante o trajeto; Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos alunos, evitando condutas violentas, agressivas ou desrespeitosas entre os estudantes e dos estudantes para com o motorista; Levar ao conhecimento da direção da instituição escolar as indisciplinas dos alunos, caso ocorra; Atender ao alunado em possíveis situações de acidente; Comunicar à direção escolar ou ao coordenador do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura qualquer problemática ou incidência ocorrida e colaborar em sua solução; Atender ao motorista quando este solicitar qualquer providência para a preservação da segurança dos alunos; Manter atualizada a relação de alunos transportados nos veículos, com endereço e nome dos pais ou responsáveis; Comunicar aos pais caso o aluno deixe de entrar na escola; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA "A/D": Os titulares do cargo têm como atribuições: Efetuar serviços de condução de veículo automotor requerente de habilitação de categoria "D", bem como serviços de carregamento e descarregamento de cargas no veículo utilizado e serviços de natureza administrativa, tais como expedientes bancários, comerciais, e em instituições públicas e privadas, de entrega, protocolo, recolhimento e recepção de documentos, bens e similares; Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; Dirigir com cautela e moderação; Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos correspondentes, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; Controlar carga e descarga de materiais e máquinas; Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; Atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; Zelar pela manutenção e conservação do veículo; Verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; Vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; Manter o veículo limpo (internamente e externamente); Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ENGENHEIRO CIVIL: Os titulares do cargo têm como atribuições: Executar todas as atribuições previstas na Legislação Federal e nas resoluções do CONFEA, referentes a edificações, estradas, pista de rolamentos e aeroportos; Sistema de transportes, de abastecimentos de água e de saneamento; Portos, rios, estruturas, seus serviços afins e correlatos, principalmente de: Trabalhos topográficos e geodésicos; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e etc.; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; Estudo, projeto, direção, fiscalização construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos ás máquinas e fábricas; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; Projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; Engenharia legal, nos assuntos correlacionados na legislação Federal referente a profissão; Perícias e arbitramento referentes à matéria prevista na legislação Federal referente a profissão; Executam outras tarefas correlatas.

MÉDICO 20, 24 E 40 HORAS (TODAS AS ÁREAS): Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR PEB III 25 HORAS (TODAS AS ÁREAS): Promovem a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola e demais atividades congêneres.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7326BE0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***151/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	Und	02	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 "polegadas" processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. "obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6", em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	*ACER*	*2.150,00*	*4.300,00*
02	Und	02	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI,	*CASE MALL*	*2.970,00*	*5.940,00*

			Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.240,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	02	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	*HP*	*1.650,00*	*3.300,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.300,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C56C49AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **153/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	Und	01	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 "polegadas" processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. "obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6", em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	*ACER*	*2.150,00*	*2.150,00*
02	Und	02	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	*CASE MALL*	*2.970,00*	*5.940,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 8.090,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	01	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	*HP*	*1.650,00*	*1.650,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.650,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AA5FB94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **160/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS,***

LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA), *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	Und	08	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo “18,5” polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. “**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses”.	*CASE MALL*	*2.970,00*	*23.760,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 23.760,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:98D82D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***167/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	Und	01	Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento ou superior, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 15,6 “polegadas” processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, mouse multi-gesture touchpad, gravador e leitor de cd e DVD, placa de vídeo, web cam 1.3, wireless, mouse touchpad (02 botões). Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. “obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 15,6”, em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.	*ACER*	*2.150,00*	*2.150,00*
02	Und	07	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo “18,5” polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. “**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses”.	*CASE MALL*	*2.970,00*	*20.790,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 22.940,00						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
03	Und	03	Aquisição de Impressora Multifuncional com Sistema de Impressão Laser Função Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão em Preto Até 26 PPM capacidade de Bandeja (Entrada)250 folhas, Formato do papel A4, carta, Oficio, Impressão Frente e Verso (Duplex) Automática Conexão USB 2.0 e Ethernet 10/100 Memória128 MB, compatível com 110/220 v.	*HP*	*1.650,00*	*4.950,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.950,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:27E3D310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***169/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
04	Und	01	Aparelho de Fax papel plano ou A4, impressão em papel A4 ou carta, agenda telefônica, discagem tom e pulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 kbps, voltagem 110 v, comprovante individual de envio de fax, memória de rediscagem, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas. Garantia mínima de 01 (um) ano.	*PANASONIC*	*606,50*	*606,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 606,50						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3691D171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***180/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
05	Und	01	Fogão industrial com forno, 06 bocas, trempes e queimadores com ferro fundido, queimadores frontais com base tripla e controle individual de chamas interna e externas e queimadores traseiros com chama dupla, bandejas coletoras de resíduos (paralelo com os queimadores), mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, estrutura e paneleiro em chapa de aço, trempes em ferro fundido, (09) botões, manipuladores de controle de chamas em nylon injetado com tubo condutor de gás injetado. Mesa Estrutura de cantoneiras de aço. Acompanhado com registro regulador de gás para fogão industrial já instalado. Cor: grafite e branco.	*VENANCIO*	*2.700,00*	*2.700,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.700,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1B822932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***190/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
07	Und	02	**Ar condicionado split 12.000 btus frio,** cor branca, voltagem 220 v, compressor rotativo, mais silencioso e de menor consumo de energia, controle remoto total, que contempla todas as funções do aparelho; regula a velocidade da ventilação automática, alta média e baixa, função liga ou desliga o resfriamento rápido, função selecionar o modo de funcionamento, função ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função ajuste automático da direção do fluxo de ar, função liga /desliga automaticamente o produto.	*MIDEA*	*1.500,00*	*3.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.000,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5336ABFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***201/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FMS MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
08	*Und*	*02*	*Lavadora de roupas com função turbo, tampa de vidro temperado, cor branca, voltagem 110v, com capacidade para 12 kg de roupas seca, com no mínimo 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, cesto interno em polipropileno, dispenser para sabão alvejante e amaciante, selo Procel A.*	*Electrolux*	*1.650,00*	*3.300,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.300,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:992B8FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***217/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	Und	01	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo “18,5” polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. “**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses”.	*CASE MALL*	*2.970,00*	*2.970,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.970,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:913D07AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***218/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para*

*atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	Und	01	Micro computador: Processador Soquete LGA 1150, c/ clok de 3.4GHz, 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 6MB de memória cachê L3 placa mãe Socket LGA 1150, 04 Slots Memória DDR3 1600/1333MHZ, c/ suporte p/ tecnologia Dual Channel–7, Slots disponíveis: 01 PCI-e 3.0/2.0x16, 01 PCI-e 2.0x16(modox4) 02 PCI-e 2.0x13PCI, Controladora SATAGb/s. Controladora de Rede Integrada: 1xGigabit lan; 06 conexões USB: 2xUSB 3.0 , 4x USB 2.0. Controladora de áudio Integrado: 07 canais de Áudio CODEC, Full. Unidade ótica DVD SATA. Disco Rígido SATA 03 de 1000GB em 7200 RPM. Memória RAM 08 GB DDR3-12800 1600 MHZ 240 pinos Dual Channel. Placa de vídeo padrão PCI-e de no mínimo1024GB GDDR5, 128 Bits, PCI-e 3.0 com DVI. Monitor de vídeo: Tipo de monitor LED, vide, tamanho da tela de no mínimo "18,5" polegadas. Teclado e Mouse QWERTY padrão ABNT-2 USB e Mouse ótico, placa PCI- Wirelles 150 MBPS. Gabinete Torre c/ 04 Baias, Suporte para placa 1155, Painel Frontal c/ 2xUSB, 1x MIC e 1x SPK, Botão Power e Reset e Fonte de alimentação padrão Atx c/ potência de 650 Watts reais. "**Garantia:** o equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses".	*CASE MALL*	*2.970,00*	*2.970,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.970,00						

Urupá – RO, _____/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C65A443D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **221/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FMS MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
10	Und	03	**Container de lixo de 700 litros,** com rodas de borracha maciça, proteção contra raios uv, devem apresentar 04 rodízios giratórios, sendo 02 com freios de estacionamento com garfos em aço e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, dreno para escoamento de líquidos. Largura 1390mm, altura 1250mm, profundidade 745mm, peso 45kg, capacidade de carga 345kg.	*Lar Plásticos*	*2.000,00*	*6.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.000,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0039D016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **14/2014**, referente ao processo administrativo nº **232/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
11	Und	06	Caixa térmica corpo em plástico rígido, com tampa fixa com dobradiça embutida, com válvula (dreno) para degelo, alça retrátil, capacidade de 12 litros.	*TERMOLAR*	*179,00*	*1.074,00*
12	Und	02	Caixa térmica corpo em plástico rígido, com tampa fixa com dobradiça embutida, com válvula (dreno) para degelo, alça retrátil, capacidade de 20 litros.	*TERMOLAR*	*205,00*	*410,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.484,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:CD489568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***14/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***237/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK, APARELHO DE FAX, FOGÃO INDUSTRIAL, COIFA, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, CONTEINER DE LIXO DE 700 LITROS, CAIXA TÉRMICA e PURIFICADOR DE ÁGUA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
13	Und	01	Purificador de água; com dupla filtração que retém impurezas, gosto de cloro, odores e sabores; com duplo sistema de refrigeração: natural e gelada; temperatura média de saída de água 8°C; cor branca; design moderno e compacto; podendo ser instalado na parede ou sobre bancadas.	*LATINA*	*697,00*	*697,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 697,00						

Urupá – RO, 09/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:327E6BAC

